

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 1º de outubro de 1956

NÚMERO 5.765

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No título de aposentadoria de Frederico Gassenferth, Escrivão do 1º Ofício de Orfãos e Ausentes e Provedoria da comarca de Joinville, foi lavrada a seguinte: O Exmo. Sr. Governador do Estado aprovou, em data de 4 de setembro de 1956, o laudo apresentado pela Comissão designada para arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário em apreço, fixando-os em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais. Secretário do Interior e Justiça, em Florianópolis, 26 de setembro de 1956. **BRÁSILIO CELESTINO DE OLIVEIRA**, Secretário do Interior e Justiça.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 14 de junho de 1956

G SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Com a gratificação mensal de Cr\$ 800,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Maria Natália Salum para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Bom Pastor", de Chapecó, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Emair Carvalho Caldeira para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Prof. David do Amaral", de Rio Negro, a contar de 2 de maio de 1956.

O professor Jorge Romeu Dadam para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Fio XII", de Nova Trento, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Gertrud Thomsen para reger, a título precário, duas seções (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Hélio Moritz", de Presidente Getúlio, a contar de 1º de abril de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

A professora Irmã Addida Adelinha Campigotto para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Irmã Celestina", de Itaiti, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Irmã Maria Sixta Konzen para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Ada de Aquino Fonseca", da Vila de Luzerna, município de Joacaba, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Aracy Scheidt de Arjona para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar

"Prof. Lapagése", de Criciúma, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Cecília Dal Paí, para substituir, na Escola isolada de Vila Dal Paí, distrito de Espinilho, município de Campos Novos, por 90 dias, a contar de 27 de abril de 1956, a professora Maria J. Lorenzi, que requereu licença com a gratificação mensal de (Cr\$ 350,00) trezentos e cinquenta cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Bilmar Luiza Luz, para reger uma seção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, de Blumenau, a contar de 1º de maio de 1956.

A professora Traute Haertel para reger, a título precário, uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Hélio Moritz", de Presidente Getúlio, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Maria de Lourdes Bento para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Hélio Moritz", de Presidente Getúlio, a contar de 1º de abril de 1956.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 300,00) trezentos cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Dorly Pereira Moreira para substituir, no Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Rio Maiã, distrito e município de Criciúma, por 90 dias, a contar de 1º de abril de 1956, a professora Ubaldina Machado Madeira, que requereu licença.

A professora Isabel Cecília Turnes para substituir, na Escola isolada de Pagará, distrito de Santo Amaro do Imperatriz, município de Palhoça, por 25 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1956, a professora Anita de Sousa Martins, que requereu licença.

A professora Custódia Maria da Silva Tavares para substituir, na Escola isolada de Cubículo, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 26 de abril de 1956, a professora Maria de Lourdes Tavares, que requereu licença.

De acôrdo com o art. 1º, alínea a, do decreto n. 413, de 16-2-1949:

A professora Maria de Lourdes Vannoli, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Dr. Alexandre Konder", de Cordeiros, distrito e município de Itajaí, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de (Cr\$ 16,00) dezesseis cruzeiros, correndo a despesa por con-

ta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A Regente de Ensino Primário Sebastiana Magaldi para substituir, no Grupo Escolar "Gustavo Richard", os Campos Novos, por 8 dias, a contar de 18 de abril de 1956, a professora Heliete Célia Thibes Bleyer, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Doraci Dadam para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Patrício Teixeira Brasil", distrito de São João Batista, município de Tijucas, por 30 dias, a contar de 20 de março de 1956, a professora Ester Benta de Oliveira, que requereu licença.

Com a gratificação diária de (Cr\$ 15,00) quinze cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A Regente de Ensino Primário Regina Tavares para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Luiza Osório Sommer", de Paulos, distrito e município de São Francisco do Sul, por 30 dias, a contar de 1º de março de 1956, a professora Nilce Gonçalves de Almeida, que requereu licença.

Com a gratificação diária de (Cr\$ 13,00), treze cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Marina Bassi para substituir, na Escola isolada de Gramados, distrito de Coxambú, município de Chapecó, por 90 dias, a contar de 15 de abril de 1956, a professora Manoela Idarte Philippsen, que requereu licença.

Elpidio João Manoel Gremias para substituir, na Escola isolada de Ribeirão das Pedras I, distrito e município de Ituporanga, por 90 dias, a contar de 10 de março de 1956, a professora Maria de Lourdes Calirisch, que requereu licença.

Filomena Vanderlinde para substituir, na Escola isolada de Riacho Alegre, distrito e município de Braço do Norte, por 41 dias, a contar de 15 de março de 1956, a professora Malvina Macieski Vanderlinde, que requereu licença.

Aurea da Silveira Vera para substituir, na Escola isolada de Lagoa, distrito de Lagoa, município de Florianópolis, por 15 dias, a contar de 15 de março de 1956, a professora Aida Silveira, que requereu licença.

Maria Eloina Boita para substituir, na Escola isolada de Capela São Roque, distrito e município de Chapecó, por 60 dias, a contar de 16 de abril de 1956, a professora Carolina Ollari Poletto, que requereu licença.

Com a gratificação diária de (Cr\$ 12,00), doze cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Arany Ramos para substituir, no Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, distrito e município de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 7 de abril de 1956, a servente Isaltina Régis Carvalho, que requereu licença.

Leonel Fleutério Ramos para substituir, no Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", de Biguaçu, por 30 dias,

a contar de 16 de abril de 1956, o contínuo Maria Matilde Péres, que requereu licença.

Dispensar:

Altair de Oliveira Ramos da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Júlia Miranda de Souza", de Navegantes, município de Itajaí), por ter sido admitido em outro estabelecimento.

Nestor Miretski da função de Professor diarista (Escola isolada de Entre Rios, distrito de Irapuatã, município de Itaiópolis), a contar de 15 de fevereiro de 1956, por não estar em exercício na Escola em apreço.

O professor Floravante João Marchi da regência de seções no Curso Normal Regional "Fio II", de Nova Trento, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Amélia Hermenegildo da Rosa da função de responsável pela direção das Escolas Reunidas "Dr. Alexandre Konder", de Cordeiros, distrito e município de Itajaí.

O professor João Schmidt da regência de uma seção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, a contar de 1º de maio de 1956.

O professor Anantônio José Ferreira da regência de uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Mont' Alverne", de Ituporanga, a contar de 1º de maio de 1956.

O professor Amantino José Ferreira da regência de uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Roberto Moritz", de Ituporanga, a contar de 1º de maio de 1956.

Conceder dispensa:

Ao professor Alfredo Emanuel Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da regência de mais uma classe, a título precário, do Grupo Escolar "Walmor Ribeiro", de Nova Bremen, distrito e município de Ituporanga.

Eliza Beletini Inácio da função de Servicial, ref. V (Grupo Escolar "Bulcão Viana", de Praia Grande, município de Turvo), a contar de 1º de março de 1956.

A Irmã Madalena Kruscinski da função de Professora diarista (Escolas Reunidas "Maria Regina de Oliveira", de Pastagem, município de Rio do Sul), a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 352, de 22-2-56, que admitiu Ladir Bortoli de Matos, na função de Professor diarista (Escola isolada de Santa Teresinha, distrito e município de Capinzal).

A portaria n. 413, de 24-2-56, que removeu a pedido, Mística Getárdio, Professora diarista, da Escola isolada de Santa Teresinha, para a isolada de Pinheiro Alto, ambas no distrito e município de Capinzal.

Retificar:

A portaria n. 712, de 12-3-56, que admitiu Maria Fanderus, para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), na parte referente ao nome, que deverá ser Maria Fanderuff e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 1.011, de 24-3-56, que admitiu Valme Beneton na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII (Delegacia de Ensino da 4ª Re-

As assinaturas de "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o subsídio de renová-la com antecedência de 30 dias.
Serão aceitos para publicação so-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLAS

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 139
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

DIARIO OFICIAL

AVISO

Seguinte praxe adotada pela imprensa em geral, o DIARIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais datilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

gião Escolar, com sede na cidade de Criciúma, na parte referente à função, que deverá ser Encarregado de Serviços, referência XII, e não como consta na referida portaria.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Terezinha Machado Cândido, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Barreiros, município de Bom Retiro), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de fevereiro de 1956.

A Cecília Thereza Cória, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Itapocu, município de Araquari), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Nair Silva Gris, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Júlia Crispina do Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Wilmar Orlando Dias, Professor Secundário, padrão Y (Instituto de Educação "Dias Velho", de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de abril de 1956.

A Nadir do Espírito Santo Roza, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Serra Grande, distrito de Perimó, município de Ituporanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Justina de Souza Ferreira, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Regente Feijó", de Lontas, município de Rio do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de março de 1956.

A Tereza Botelho Bayestorf, Zeladora, referência V (Escola Profissional Feminina, de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de abril de 1956.

A Maria de Lourdes Archer, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Adolfo Kondor", de Blumenau), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de maio de 1956.

A Celba Faria Subtil, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Beliário Ramos", de Lajes), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de abril de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. III, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Terezinha de Jesus Garcia Rovaris, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de abril de 1956.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Zenir da Fonseca Koehler, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Comendador Rocha", de Campo de Fora, município de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de março de 1956.

A Zélia Zanatta dos Santos, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Fazenda São Paulo, distrito e município de Imaruá), de

90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Maria Suely Barreto, Professora diarista (Escola isolada de Pedra Branca, distrito de Praia Grande, município de Tiruvó), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1956.

A Maria Marques Alves, Professora diarista (Escola isolada de Aguas Mornas, distrito de Rio d'Una, município de Imaruá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1956.

A Dinorá Tancredo Cúrcio, Professora diarista (Escola isolada de Rio Cedro, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de janeiro de 1956.

A Anice Venturi, Zeladora, padrão E (Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", de Rodeio, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Almira Maria Lehmkühl Koeck, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Canoas, distrito de Canoas, município de Retiro), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Helena Carvalho, Professora Complementarista, referência VI (Grupo Escolar "Prof. Frei Evaristo", de Iomerê, município de Videira), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Isabel Cecília Turmes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Silveira de Mattos", de Sul do Cabaeté, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de abril de 1956.

A Diva Koerig Garcia, Professora Normalista, classe K (Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Cecília Olga Schlemper de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Bela Vista, distrito e município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Otília Martins Kurek, Professora diarista (Escola isolada de Todos os Santos, município de Dionísio Cerqueira), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Maria Assunta Nicaretta Severo, Professora diarista (Escola isolada de Simões Lopes, distrito de Coronel Freitas, município de Chapecô), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de abril de 1956.

A Maria Arilda Allage, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Luiz Gevaerd", de Major Vieira, município de Canoas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Dilma Freitas Gerhardt, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Volta do Silveira, distrito e município de Aranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Gelcia Ávila Hilbert, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", de Urussanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de abril de 1956.

A Léa Guilhermina Caetano, Pro-

fessora Normalista, classe H (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Diva da Silva Mendes, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Célia Camargo Mongani, Professora diarista (Escola isolada de Figueira Alta, distrito de Timbé, município de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1956.

A Neide Maria Areias de Souza, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de abril de 1956.

A Maria Lorenzi, Professora diarista (Escola isolada de Vila Dai Pai, distrito de Espininho, município de Campos Novos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de abril de 1956.

A Terezinha Capeletti, Professora diarista (Escola isolada de Iraceminha, distrito de Cunha-Pora, município de Palmitos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de abril de 1956.

A Maria Idalina de Sousa Fritzen, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Navalhas, distrito de Rancho Queimado, município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de maio de 1956.

A Aracy Filgueiras, Professora diarista (Escola isolada de Mirim Doce, distrito e município de Taioá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Maria Bernadete Rampinelli Willemann, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Indaia, distrito de Perimó, município de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Erside Maria Oliveira Knapp, Professora diarista (Escola isolada de Ilha Redonda, distrito e município de Palmitos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

A Wanda Piazzera Jahn, Professora Auxiliar, diarista (Escola isolada de Biudthermal, distrito e município de Guaramirim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Leopoldina Patrício Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Hilda da Silva Corrêa", de Barra do Aririú, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Geley Joana Tonial, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Antônia Corrêa Mendes", de Alto Bela Vista, município de Campos Novos), de 90 dias,

com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Ida Rodrigues Lopes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Gamba, distrito de Garopaba, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de abril de 1956.

A Maria Célia Santos Ganancini, Professora diarista (Grupo Escolar "Prof. José Arantes", de Camboriú), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1956.

A Dáris de Souza Grindner, Professora diarista (Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", de Bom Retiro), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Sebastiana Bittencourt dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", da rua José Quintino de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Isaura Correia, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Sudan, distrito e município de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1956.

A Maria de Lourdes Tavares, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Cubiculo, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de abril de 1956.

A Herminia de Souza Marques, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Aracatuba, distrito de Mirim, município de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1956.

A Talmir Epritz da Ré, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Vitor de Souza", de Santo Antônio, município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

A Edith Araújo Cecchetto, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1956.

A Edema Pizolatti Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Luísa de Miranda", distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Maria de Lourdes Calbusch, Professora Complementarista, padrão D (Escola isolada de Ribeirão das Pedras, distrito e município de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de março de 1956.

A Maria Odete Espeszm Elizandro, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. José Rodrigues Lopes", de Garopaba, município de Palhoça), de 90 dias, com venci-

HOMENAGENS DO GOVERNO DO ESTADO AO EX-GOVERNADOR ADOLPHO KONDER

O ADEUS DO GOVERNO E DO POVO CATARINENSE

O Governador Jorge Lacerda proferiu, na manhã de 3ª feira, no salão de honra do Palácio do Governo, à saída do feretro do saudoso conterrâneo dr. Adolpho Konder, a comovedora oração a seguir:

"Dr. Adolpho Konder,

Nesta mesma casa, que iluminastes com a vossa inteligência e engrandecestes com o vosso civismo, impoem o destino a dolorosa missão de trazer-vos as despedidas do Governo e do Povo de Santa Catarina.

Quando manifestastes, pouco antes do desenlace fatal, o desejo de serdes sepultado em Florianópolis, destes o último testemunho — e o maior que podéis dar — do quanto era grande e nobre o vosso amor pela nossa Ilha.

O povo, que desfilou em silêncio, diante do vosso corpo, pranteando-vos em comovido preito de saudade, não esquece o amigo, que sempre fostes, dos humildes e pequeninos, como cidadão e como homem público — o estadista moderno que soube imprimir novos rumos à administração do Estado, à qual vos consagrastes em múltiplos setores, como autêntico pioneiro da terra barriguda.

Mal iniciastes o Governo, isto há trinta anos atrás, empreendestes uma jornada através das matas e das montanhas — o primeiro Chefe de Estado a atingir as fronteiras com a Argentina, no extremo Oeste catarinense, quando não existiam, ainda, estradas de penetração pelo desconhecido e longínquo "hinterland".

Como um neo-handicrainte, a vossa preocupação era ditatar as fronteiras culturais e econômicas do Estado para que coincidissem com as fronteiras geográficas. E, nas lindas distantes, despovoadas e ermas, fincastes uma escola na localidade de Barração, para que os nossos patriotas, que ali só dominavam o espanhol, se integrassem no conhecimento da língua pátria.

Propugnador da independência econômica da nacionalidade, lancastes, antes de mais ninguém, em terras brasileiras, o pregão cívico em favor da expansão da triticultura.

E ontem, dr. Adolpho Konder, tornei do extremo Oeste, daquela região que pretendes rever, agora, neste mesmo mês de setembro, em vossa anunciada visita ao nosso Estado. Realmente, viestes, mas o destino não permitiu que pudéssemos ver, como eu vi, os trigais resplandescendo nos vales e nas montanhas, quais estandartes de fé e de esperança no Brasil.

Era a riqueza que anunciastes como profeta e estimulastes como estadista. Eram os grãos de ouro que invadiriam os lares, na vossa expressão vaticinadora.

No Governo do grande Hercílio Luz, evidenciastes, ainda jovem, à frente da Pasta da Fazenda, qualidades de verdadeiro renovador. Na Câmara Federal, como líder da bancada catarinense, imprimistes o fulgor do vosso talento e da vossa cultura.

Como Governador, não fostes um satélite ocioso da retina, pois finchéis o sentido da posteridade, que dava a tônica aos vossos empreendimentos. No Plano rodoviário, no campo agrícola, na instrução pública, no sistema penitenciário e em tantos outros setores — marcháveis galhardamente, na vanguarda do tempo, capitaneando as inteligências e as vontades.

Presidente do antigo Partido Republicano Catarinense, éreis um líder nato, criador de abnegadas dedicações, porque soubestes ser, antes de tudo, um devotado servidor dos vossos amigos.

Fôstes, nas horas sombrias da Ditadura, pregoeiro da Lei e da Liberdade, por cuja restauração vos bastastes com o mesmo entusiasmo dos tempos de mocidade, sob o comando daquele por quem tanto vos devotastes e que aqui se encontra, vosso fiel amigo, para acompanhar-vos à última morada — o eminente brasileiro Brigadeiro Eduardo Gomes.

Trazíeis no espírito, das origens europeias, o sentimento universal dos problemas e, das raízes nativas, o sentido telúrico das nossas realidades.

Não vos seduziram os torneos sutis da diplomacia tão ao gosto da época, e cuja carreira abraçastes de início, porque sentíeis no sangue a vocação irresistível das pugnas políticas, cujas armas soubestes terçar com bravura e elevação, com altivez e lealdade, sem transigências nem capitulações, pois o vosso espírito se estruturara, desde moço, em princípios rígidos e inflexíveis.

A vossa fibra era inamovível e assim continuastes até o fim. Nem a prolongada moléstia, que vos surpreendeu em plena luta, conseguiu abater-vos o ânimo. Frenia dentro de vós uma seiva renovadora, como a daquelas plantas nordestinas, que não sucumbem, nem à inclemência das soalheiras.

Só ao fim, quase ao término da vossa jornada, na carta que me escrevestes há apenas 16 dias, e que reportaram as primeiras notas de desalento, quando me dizíeis, repetindo o verso de Blyce: "já me estou aproximando da curva extrema do caminho extremo".

Ontem, entretanto, ao retornar do oeste, eis que encontro nova carta vossa, escrita há 9 dias apenas, quando já vos encontráveis no próprio hospital e nela dizíeis que, após a operação, iríeis repousar, para voltar às batalhas políticas.

Eram as velhas energias que, refluindo ao tronco fatigado, subitamente e transfiguravam, numa instantânea e luminosa presença de primavera. Eram os profundos apelos que renasciam do espírito do velho líder num derradeiro e obstinado desafio à marcha inexorável do destino.

Dr. Adolpho Konder, O amor à dignidade e a paixão da honra foram os traços permanentes do vosso espírito, patrimônio que nos legastes e que se inspirou na lição luminosa do estadista da antiguidade: "a paixão da honra é a única que jamais envelhece, e no fim da vida, o prazer não consiste, como preten-

dem alguns, em amontoar riquezas, mas em inspirar respeito".

Ede em paz, Dr. Adolpho! As vossas lições e os vossos exemplos não se amortallarão convosco, mas continuarão na consciência dos contemporâneos e na memória da posteridade".

O ADEUS DO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

O Brigadeiro Eduardo Gomes proferiu, no momento das solenidades fúnebres, no Salão de Honra do Palácio do Governo, o seguinte breve discurso:

Tendo de tomar dentro de alguns minutos o avião que vai levar-me de regresso ao Rio de Janeiro e depois de ter ouvido a palavra do sr. Governador, peço licença para dizer aqui o meu adeus a Adolpho Konder. E o faço, afirmando que é profundamente emocionado vir assistir em Florianópolis aos funerais deste ilustre brasileiro, cuja vida, bem o sabemos, foi inteiramente dedicada à defesa, à preservação das instituições e das franquias republicanas. E se me prevaleço da gentileza desta emissora, não é somente para de público prestar à sua memória o preito da minha sincera homenagem e agradecer-lhe a firmeza e o vigor da sua solidariedade política em duas campanhas memoráveis, inspiradas no amor ao Brasil, as quais fez chefiou neste Estado e em que os nossos corações pulsaram unidos no mesmo amor à Democracia, como, também, para pedir ao nobre e generoso povo catarinense, ao povo deste Estado que é motivo de legítimo orgulho para o Brasil, pela cultura e patriotismo dos seus filhos, que receba a expressão do meu mais sincero pesar pelo golpe que vem de sofrer com a morte desse amigo dedicado e valeroso chefe, cuja memória imprecível guardaremos como exemplo e incentivo para melhor servir o Brasil".

COROAS

Horas antes de chegar ao Salão Nobre do Palácio do Governo o corpo do ilustre catarinense, ali chegaram inúmeras coroas.

A reportagem anotou as seguintes: 1 — Governo do Estado de Santa Catarina; 2 — Legislativo Estadual; 3 — Câmara Municipal de Florianópolis; 4 — Dr. Paulo Konder Bornhausen; 5 — Heriberto Hüls; 6 — Diário da Tarde; 7 — A Resistência; 8 — Dep. Wanderley Júnior; 9 — Dep. Stanislaw Romanowski; 10 — Secretaria da Agricultura; 11 — Dr. Custódio de Campos e família; 12 — Cidade de Florianópolis e Ilha de Santa Catarina; 13 — Funcionários do Palácio do Governo; 14 — Dep. Volnei Colago de Oliveira; 15 — Dr. Paulo Fontes; 16 — Departamento Feminino da UDN; 17 — Hospital Colônia Santana; 18 — João Collin; 19 — Edison e Maria Evangelina Silva Jardim, Adolpho Konder Homem Carvalho; 20 — Prefeitura de Joinville; 21 — Bolsa Oficial de Valores; 22 — Jorge Lacerda e família; 23 — Dr. Brazílio Celestino de Oliveira;

24 — Secretaria da Segurança Pública; 25 — Família Canziani; 26 — Colégio "Coração de Jesus"; 27 — Representantes de Itajaí na Assembléia; 28 — Edmundo Acácio Moreira; 29 — Edmundo da Luz Pinto; 30 — Luiz Battistotti e família; 31 — Miguel Savas; 32 — Aderbal Ramos da Silva; 33 — João Assis e família; 34 — Município e Câmara Municipal de Itajaí; 35 — Clube de Regata "Aldo Luz".

SOCIEDADE "AMIGOS DE ADOLPHO KONDER"

A Sociedade "Amigos de Adolpho Konder", da cidade de Mafra, fez-se representar pelo jornalista Tito Carvalho, que representou também o Centro Catarinense do Rio de Janeiro.

HOMENAGENS NO SENADO E CÂMARA FEDERAL

O Senado da República e a Câmara dos Deputados homenagearam, na sessão de segunda-feira, a memória do ilustre catarinense. No Senado fez-lhe o necrológico o senador Francisco Gallotti e na Câmara o deputado Flores da Cunha, tendo, nessas duas Casas do Congresso, todas as bancadas se associado à homenagem.

DELEGAÇÕES DO INTERIOR

Várias delegações do interior do Estado, representando municípios e diretórios da UDN, estiveram presentes aos funerais.

HOMENAGEM DA UDN, PSP E PSD

A União Democrática Nacional, o Partido Social Progressista e o Partido Social Democrático enviaram coroas, homenagens dessas agremiações partidárias.

COROAS DO RIO

No avião que transportou o cadáver do saudoso catarinense, vieram também coroas do INCO do Rio; Marieta e Irineu e filhos; Eli, Marcos Antônio, Nico, Pompeia e Vitor; Adelaide-Afonso e filhos; Miranda Lima; Fanny e Humberto e União Democrática Nacional.

REPRESENTAÇÕES

No Aeroporto "Hercílio Luz" esteve apresentando condolências, em nome do PSD, o dr. Aderbal Ramos da Silva.

O cel. Aristiliano Ramos, residente em Lajes, fez-se representar em todos os atos pelo sr. Otávio da Silveira Filho. O dr. João Collin foi representado pelo sr. Edison da Silva Jardim e o ministro Luiz Gallotti pelo des. Alves Pedrosa.

O Vice-Governador do Estado, sr. Heriberto Hüls, que se encontrava no sul e não pôde chegar a tempo para os funerais, delegou poderes para representá-lo ao seu ajudante de ordens, cap. Wallace Capella.

mento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Maria Tuzimilá Bernstoff, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Pedro Paulo Philippi", de Barra Velha, município de Araquari), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

A Maria Cecília Pereira Honório, Professora Normalista, classe J (Gr-

po Escolar "Luiz Delino", de Blumenau), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de abril de 1956.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949: A Florisbela Moreira Nelsen, Pro-

fessora Provisória, efetiva (Escola isolada de São Lourenço, distrito e município de Mafra), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de novembro de 1954.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Irene Inácio Pizzoiotto, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Pe-

dro Simon", de Ermo, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Elia Trevisol Coelho, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Urussanguinha, distrito e município de Araranguá), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de março de 1956.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.
A Alda Boaventura de Moraes Carneiro, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. Henrique Mido", de Itajaí), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de abril de 1956.

Portarias de 15 de junho de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A professora Alice Maria Borges para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Roberto Trompowski", de Joaçaba, a contar de 21 de março de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Conceder dispensa:

Eden Assini da função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Prof. Maria Regina de Oliveira", de Pastagem, distrito e município de Rio do Sul), a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Enilde Giordani, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Vargem Grande distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de abril de 1956.

A Maria Borges Michels, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Rio dos Pardos, distrito e município de Canoíñas), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de abril de 1956.

A Maria Rochadel da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça), de 90 dias, sendo 60 com vencimento integral e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 9 de abril de 1956.

A João Sant'Ana Rochadel, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Rio das Pedras, distrito de Vargado, município de Nova Trento), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Ivonete Cabral Bossle, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de março de 1956.

A Ivone Lopes da Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. João Duarte", da vila de Paulo Lopes, município de Palhoça), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de abril de 1956.

A Hadia Miguel Elias, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Cerivá, distrito e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Gisela Brandes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Lebon Régis", de Campo Alegre), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de maio de 1956.

A Raquel Maria Boeing, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Marvilha Cargini Loeks, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Sertão dos Corréas, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de abril de 1956.

A Eulália Kruscinsky Campos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Rosa Torres de Miranda", de Reta e Barreiros, município de Florianópolis), de

30 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Diva Cruz Alves, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de março de 1956.

A Malvina Macieski Vanderlinde, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Riacho Alegre, distrito e município de Braço do Norte), de 41 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Heliete Célia Thibes Bleyer, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Gustavo Richard", de Campos Novos), de 8 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de março de 1956.

A Dilma Souza da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Palheiro da Costa", da vila de Perimob, município de Ituporanga), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Carmen Schneider Jensen, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de abril de 1956.

Elysa Garcia Costa, Diretora, classe L (Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Francisca Pereira, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Honório Miranda", de Gaspar), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Martha Woloska Hobold, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Vicente de Taunay", distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de abril de 1956.

A Nympha Schlickmann Waterkemper, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de abril de 1956.

A Júlia Moreira Corrêa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Anselmo Corrêa", de Acaará, distrito e município de São Francisco do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de abril de 1956.

A Maria Terézinha Nunes de Sousa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Garcia Pessi", distrito e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de março de 1956.

A Mafalda Notari, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", de Rodeio), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Milton Jorge Bleyer, Professor Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", de São Joaquim), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Rosa Vieira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Tenente Almachio", de Caiaçanga Mirim, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de abril de 1956.

A Alexandrina Vieira Farias, Professora Auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Prof.ª Júlia Crispina do Nascimento", distrito de Herval Velho, município de Campos Novos), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de fevereiro de 1956.

A Nilce Gonçalves de Almeida, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Luiza Osório Sommer", distrito e município de São Francisco do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de março de 1956.

A Ruth Wassern, Professora Com-

plementarista, referência VII (Escola isolada de Braço Esquerdo, distrito de Grão Pará, município de Orleães), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A José Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Boaventura da Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de março de 1956.

Portarias de 18 de junho de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Norma Gomes Pereira, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de abril de 1956.

A Noêmia Maria de Simas, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Adelaide Kondor", de Machados, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Nivea Maria Furtado Vieira, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Floridoardo Carral", de Copacabana, município de Lajes), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

A Venina Leopoldina Lessa, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Itoupava Regia Alta, distrito de Itupava, município de Blumenau), de 45 dias com vencimento integral, a contar de 10 de maio de 1956.

A Zélia Medeiros Moritz, Professora Auxiliar, referência XV (Escola Profissional Feminina de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de maio de 1956.

A Verônica Medeiros de Oliveira, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de abril de 1956.

A Vandira Beza, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Uruguaia, distrito e município de Braço do Norte), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de abril de 1956.

A Imã Maria Ancila (Amélia Lahud Cury), Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Prof. Honório Miranda", de Gaspar), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de abril de 1956.

A Nilza Hass de Novaes Martins, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Ivone Maria Machado, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Sibila Haberbeck", município de Tijucas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1956.

A Maria Alba Coelho dos Santos, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de maio de 1956.

Portarias de 19 de junho de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Anular:

A portaria n. 3922, de 14-12-55, que tornou sem efeito a portaria n. 242, de 24-2-55, que admitiu Maria da Silveira Silva na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof.ª Guilhermina Ana Pereira", de Sítio Novo, município de Imaruá).

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:
A Bernardete de Lourdes Berka,

Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ana Ivete Paterno Bridaroli, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Vila Chantres, distrito e município de Jaraguá do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Florisbela Moreira Nelsen, Professora Prvisória efetiva (Escola isolada de São Lourenço, distrito e município de Mafra), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de agosto de 1954.

Designar:

A Regente de Ensino Primário Isabel Janete Duarte para substituir, no Grupo Escolar "Lebon Régis", de Campo Alegre, por 45 dias, a contar de 3 de abril de 1956, a professora Eloah Duarte Bartsch, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 15,00 dezesseis cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.
A Tracy Scarelato para substituir, no Grupo Escolar "Jorge Schütz", de Turvo, por 90 dias, a contar de 15 de março de 1956, a professora Zenite Broering Westphal, que requereu licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Mariene Maria Bendini para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Mariana Vieira Leal", de Barraçoa, distrito e município de Gaspar, por 90 dias, a contar de 12 de abril de 1956, a professora Isolate da Silva Fendini, que requereu licença, com a gratificação diária de (Cr\$ 15,00) quinze cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Renato Hulse para substituir, na Escola isolada de Vila de Praia Redonda, distrito de Praia Redonda, município de Imaruá, por 60 dias, a contar de 9 de março de 1956, o professor Alfredo Hulse, que requereu licença, com a gratificação diária de (Cr\$ 13,00), treze cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria de 26 de setembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":
De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Heresvita Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, atualmente em exercício no Departamento de Saúde Pública, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 4 de agosto próximo findo.

Apostila

Na portaria que admitiu Darcil Andrade na função de Motorista, referência VII, foi lavrada a seguinte: De acordo com o decreto n. 2, de 30 de junho, publicado no "Diário Oficial" de 16 de julho passado, o extranumerário a que se refere esta portaria passa a exercer a função de Motorista, referência XII. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 4 de agosto de 1956. (ass.) Paulo de Tarso da Luz Fontes, Secretário da Saúde e Assistência Social.

FAZENDA

Apostilas exaradas nos atos dos seguintes funcionários

Júlio Coutinho — O cargo a que se refere o presente título passa a denominar-se de Caixa, com o padrão N.º de acordo com os arts. 2º e 6º da Lei n.º 1.447, de 4 de abril do corrente ano, e respectiva tabela. Secretária da Fazenda, em Florianópolis, 14 de setembro de 1956. **Herculio Deeke**, Secretário da Fazenda.

Adalberto Olinger — O cargo a que se refere o presente título, passa a denominar-se de Caixa, com o padrão L, de acordo com os arts. 2º e 6º da Lei n.º 1.447, de 4 de abril do corrente ano, e respectiva tabela. Secretária da Fazenda, em Florianópolis, 14 de setembro de 1956. **Herculio Deeke**, Secretário. (Reproduzidas por terem saído com incorreção).

TESOURO DO ESTADO

Edital

De ordem do sr. diretor do Tesouro do Estado, torno público a quem interessar possa que, a partir do mês de outubro p. vinouiro, os funcionários aposentados, reformados, etc. após o dia 2 de julho do corrente ano em diante, bem como aqueles em cujos títulos foram apostilados, também daquela data em diante, poderão melhorar de seus proventos após a exibição dos respectivos títulos devidamente registrados no Egrégio Tribunal de Contas.

Tesouro do Estado, em 26 de setembro de 1956.

Nérica Ferreira de Sousa, secretária do diretor.

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1956			
Saldo do dia 25, em caixa	Cr\$ 4.735.000,30		
Recebimentos	626.745,70		
	Cr\$ 5.372.655,00		
Pagamentos	Cr\$ 1.354.165,80		
Saldo para o dia 27, em caixa	4.018.489,20		
	Cr\$ 5.372.655,00		

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.737.297,10	41.677,30	1.383.276,70	636.137,10	4.018.489,20
Em bancos	26.751.037,50	60.701.551,90	14.865.117,60	466.180,50	102.783.887,10
TOTAIS	28.500.334,60	60.743.229,80	16.448.494,30	1.102.317,60	106.800.375,20

Flávio Filomeno

Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1956

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1956			
Saldo do dia 26, em caixa	Cr\$ 4.018.489,20		
Recebimentos	1.324.075,70		
	Cr\$ 5.352.563,90		
Pagamentos	Cr\$ 2.285.509,00		
Saldo para o dia 28, em caixa	3.066.994,90		
	Cr\$ 5.352.563,90		

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	777.854,90	41.677,30	1.590.027,40	657.435,50	3.066.994,90
Em bancos	25.623.334,00	60.586.969,20	14.865.117,60	466.180,50	101.541.601,20
TOTAIS	26.401.188,90	60.628.646,50	16.435.145,00	1.123.615,80	104.608.596,20

Flávio Filomeno

Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello
Tesoureiro

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portarias de 24 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Darcy Vilanova da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Posto de Fiscalização de Paula Pereira, no município de Canoinhas.

Designar:

Rivail Inocêncio Nery, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Separação, município de Dionísio Cerqueira, ficando dispensado do exercício no Posto de Fiscalização de Campo Eré, município de Chapecó.

João Ribeiro Guedes, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na Inspeção da 7ª Região Fiscal, com sede em Chapecó, ficando dispensado do exercício na Comissão Rodoviária de Chapecó.

Antônio Goss de Carvalho, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na 40ª Zona Fiscal, com sede em Cêro Negro, ficando dispensado do exercício da 39ª Zona Fiscal, com sede em Lajes.

Miguel Sanchuk, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na Inspeção da 6ª Região, com sede em Joaçaba, ficando dispensado do exercício do Posto de Fiscalização de Três Pinheiros, município de Joaçaba.

Juventino Ribeiro Borges, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Pintados, município de Porto União, ficando dispensado do exercício da Comissão Rodoviária de Chapecó.

Pedro Oliveira Benthien, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Passo do Socorro, município de Lajes, ficando dispensado da 40ª Zona Fiscal, com sede em Cêro Negro.

Thompson White, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Três Pinheiros, município de Joaçaba, ficando dispensado do exercício da Coletoria Estadual de Videira.

Portarias de 25 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Cassênio Manoel Motta da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Posto de Fiscalização de Três Barras, município de Canoinhas.

Dispensar, a pedido:

Silvestre Rigo da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Posto de Fiscalização de Três Pinheiros, município de Joaçaba.

Designar:

Djalma Santos, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Goyo-En, município de Chapecó, ficando dispensado da Coletoria Estadual de Chapecó.

José Maria Ribas, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Praia Bonita, município de Capinzal, ficando dispensado do Posto de Fiscalização de Três Pinheiros.

Lotário Weissheimer, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Dionísio Cerqueira, ficando dispensado do exercício do Posto de Fiscalização de Lajeado Mariano, município de Piratuba.

Ivan Sbravatti, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Passo do Socorro, município de Lajes, ficando dispensado do exercício da 42ª Zona Fiscal, com sede em Curitiba.

Anadil José da Silva, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Passarinhos, município de Palmitos, ficando dispensado do exercício no Posto de Fiscalização de Dionísio Cerqueira.

José Ayres, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício no Posto de Fiscalização de Dionísio Cerqueira, ficando dispensado do exercício do Posto de Fiscalização de Passarinhos, município de Palmitos.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

O diretor, no uso de suas atribuições, determina o horário abaixo, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, ao pessoal que trabalha na Administração do Edifício das Secretarias:

Porteiro: das 9 às 12, das 14 às 18 horas.
Ascensoristas: das 7½ às 13, das 13 às 18 horas.
Serventes: das 8 às 11½, das 13 às 17 horas.

Durante a semana, cada servente tem direito a 4 horas de folga, para que assim a limpeza de sábado seja feita, sem ônus para o Estado; estas horas podem ser gozadas parceladamente ou, de uma só vez, a critério do administrador.

A presente portaria prevalece até o dia 31-12-1956.

Diretoria da Viação e Obras Públicas, em Florianópolis, 24 de setembro de 1956.

Walter Fernando Piazza, diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 20 de setembro de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Designar:

Os Engenheiros **Ernani Abreu Santa Ritta** e **Cesar Amin Ghanem Sobrinho** e o Auxiliar de Topógrafo **Felix Gowiesky** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada a avaliar o imóvel de propriedade do sr. Roberto Felício de Souza, sito em São Francisco do Sul, atingido pela nova estrada Joinville-São Francisco.

Portaria de 24 de setembro de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Alterar:

Por conveniência dos serviços, a escala de férias deste Departamento, em parte em que se refere ao Auxiliar de Topógrafo, do Distrito de Caxador, **Antônio Carlos Felício Bueno**, transferindo-as do mês de novembro para o mês de outubro do corrente ano.

Portaria de 26 de setembro de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Reintegrar:

No cargo de Mecânico Chefe da Seção de Oficinas e Máquinas, **Laudelino Felício Gaspar**, em virtude de acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como do mandado do Juízo de Direito da 4ª Vara da Capital, de 10 de setembro de 1956.

SEGURANÇA PÚBLICA

Apostilas

Ato datado de 21 de janeiro de 1952. **João Manoel Sarmiento**, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 194, da lei n.º 663, de 24 de janeiro de 1952 combinado com o art. 4º da lei n.º 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da lei n.º 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretária da Segurança Pública, em Florianópolis, 4 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Sec. Sec. Pública.

Ato datado de 22 de junho de 1955. **Argemiro Alves da Silva**, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 3º, da lei n.º 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da lei n.º 1.374, de 18 de maio de 1956, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), a contar de 1º de abril de 1956. Secretária da Segurança Pública, em Florianópolis, 21 de agosto de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Sec. Sec. Pública.

Ato datado de 17 de dezembro de 1953. **Manoel Furtado Leite**, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 184, da lei n.º 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º da lei n.º 1.268, de 28 de março de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretária da Segurança Pública, em Florianópolis, 8 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Sec. Sec. Pública.

Ato datado de 21 de setembro de 1954. **Agenor Lopes da Silva**, 3º Sargento — O portador deste título, de acordo com o art. 4º da lei n.º 1.268, de 28 de março de 1955, além dos

proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública em Florianópolis, 13 de agosto de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa, Sec. Seg. Pública.**

Ato datado de 5 de agosto de 1948. Francisco Eduardo dos Santos, 2º Sargento — O portador deste título, de acordo com o art. 4º da lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 14 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa, Sec. Seg. Pública.**

Ato datado de 16 de outubro de 1951. Osmar Sebastião Caetano, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º da lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 14 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa, Sec. Seg. Pública.**

Ato datado de 22 de março de 1955. Elói José Rosa, Sub-Tenente — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, com o art. 4º da lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 14 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa, Sec. Seg. Pública.**

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo exmo. sr. Governador do Estado

13 DE SETEMBRO

- Olívio Domingos da Rosa — Cr\$ 1.050,00.
- Valdevino Atanésio dos Santos — Cr\$ 750,00.
- Armelinha Durante de Moraes, José da Luz Fontes, Nila da Silva Amaro, Nelson Heitor Stoetero — Cr\$ 600,00.
- Dimas dos Anjos, Otacílio Caetano de Oliveira Couto, Melquiades Braga — Cr\$ 450,00.
- Aurélia Melo Bottaro, Moemi Campos Matesich Neômia Maria Meisterlin, Claridina Batista de Oliveira — Cr\$ 300,00.

Antenor Tavares, José Maria Antunes da Silva, Maria Janete de Sousa Arruda, Darcy Maria da Silva Pessi, Lucí de Castro Barbosa, Carmela Benedit Casagrande, Eponina — Ribeiro de Moraes, Maria da Graça Maia Reis, Martinho Wiggers, Lindaura Santos Todecos, João Alberto Schmidt, Dulfê Rodolfo, Apolônia Gastaldi Buzzi, Aderbal Alcântara, Yvone Garrozi Silva, Maria Dolores da Costa Santos, Maria Batista de Sousa, Maria Ferreira Ziemann, Gerôncio Sabino da Silveira, José João Dias de Oliveira, Maria Felicidade de Farias Mangrich, Newton Inocêncio Chaves de Souza, Eliza Clara de Medeiros Genovez, Taitálio Coelho de Souza, José da Silva, João Felisbino da Silva Netto, Leopoldina Patrício Pereira, Henrique Linnemann, Dilermando Schmidt, José Schipanski, Elói Rosa Melo, Regina Meinschein

1956. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis 19 de setembro de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa, Sec. Seg. Pública.**

AGRICULTURA

Portaria de 24 de setembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

A Walda Catharina Eltermann, Escriturária, classe J, lotada na Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo, de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetida e a partir de 13 de agosto do corrente ano.

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 20 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Romalino Cipriano Silva Júnior na função de Vacinador, referência VIII, vaga em virtude da dispensa de Alba Pereira de Melo Demetri.

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL

Portaria de 14 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Assí Romão Vieira na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, criada pelo Decreto n. 448, de 30 de setembro de 1952.

de Medeiros, Stelio Cascais Bcabaid, Maria Filomena Pereira, Luiz João Ferreira, Miguel Alberto do Nascimento, Manoel Veríssimo, Darcy Valdelino Bernardo, Vicente João Schneider, Lauro José Burigo — Cr\$ 150,00.

17 DE SETEMBRO

Terezinha Müller Schlickmann, Júlio Antônio Wessler — Cr\$ 900,00. Emilia Piazza Branco — Cr\$ 750,00. Isabel Maria Piva, Terezinha Ires Tavares Oliveira, Agobar Maciel Pereira Benevenuto Vicente de Sousa — Cr\$ 600,00. (Reproduzido por ter saído com incorreção).

Requerimentos despachados

1º DE SETEMBRO

José da Luz Fontes e Artur de Oliveira Bastos Filho — Certifiquem-se.

3 DE SETEMBRO

Júlia Moreira Corrêa, Beatriz Noronha Dias e João Sprotte Mira — Certifiquem-se.

6 DE SETEMBRO

Astrogilda de Matos, Antônio Hercílio da Rocha, José Ferreira dos Santos e Waldemar Egidio da Silva — Certifiquem-se.

10 DE SETEMBRO

Maria Jamille Bonnassis Puccini, Nilo Prazeres, Manoel Heliodoro Telles e Wilma Maurer Venâncio — Certifiquem-se.

11 DE SETEMBRO

Pedro Lara Ribas — Certifiquem-se.

12 DE SETEMBRO

Ilma de Freitas Tislimparis, Gilberto Luciano Machado, Raul Ma-

noel Justino e Lia Neusa Meireles — Certifiquem-se.

13 DE SETEMBRO

Mauro da Luz Amorim, Hilda Dutra dos Anjos e Sálvio Pereira — Certifiquem-se.

14 DE SETEMBRO

Adair de Oliveira Nunes, Marcélia Soccas Ribeiro, Geraldino de Araújo Santos e Almey Ferraz — Certifiquem-se.

17 DE SETEMBRO

Altamiro Silva Dias (dr.), Valeriano Machado Soares, Vanda Martins da Silva, Maria Natália Agra e Arnaldo Mainchen de Sousa — Certifiquem-se.

19 DE SETEMBRO

José Neoly Cruz — Certifiquem-se.

20 DE SETEMBRO

Franklin Joaquim Cascaes e Abelardo Antônio Schneider Fonseca (dr.) — Certifiquem-se.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Ayrton Paulo da Silva, em 17-9-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Ayrton Paulo da Silva.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Topógrafo.

Repatrição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 67.200,00 (anuais).

Verba — n. 8-69-4.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º de abril de 1956.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Moaldo Fernando Bornhausen de Faria, em 17-9-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Moaldo Fernando Bornhausen de Faria.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Arquiteto.

Repatrição — Diretoria de Obras Públicas.

Remuneração — Cr\$ 7.700,00 (mensais).

Verba — n. 76-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — Data da sua publicação no "Diário Oficial".

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João Maria Carvalho, em 19-9-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João Maria Carvalho.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Encarregado de Serviço.

Repatrição — Secretaria de Agricultura.

Remuneração — Cr\$ 2.500,00 (mensais).

Verba — n. 82-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 23 de junho de 1956.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Dr. José De Patta, em 20-9-56.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — José De Patta.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Serviços Especializados na Secção de Pré-Natal.

Repatrição — Centro de Saúde de Florianópolis.

Remuneração — Cr\$ 5.000,00 (mensais).

Verba — n. 43-1-021.

Duração — 3 anos.

Vigência — 1º de setembro de 1956.

PARECER N. 2.650/56

Luiz Gomes de Carvalho, Primeiro Sargento da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 628/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade de sua transferência para a Reserva Remunerada ou da reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do Decreto n. 11, de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 3 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.700/56

Aristides Josué, cabo da Polícia Militar, requer os favores da lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 678/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade de sua transferência para a Reserva Remunerada ou da reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do Decreto n. 11, de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 3 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.702/56

Lauro Costa, Primeiro Sargento da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 629/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade de sua transferência para a Reserva Remunerada ou da reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última

guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950".
esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 3 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira
Hamilton J. Hildebrand
De acordos.
(ns.) Jorge Lacerda

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

16ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Secção de Fiscalização

Edital n. 26/56

Deve apresentar sua defesa ao protocolo da 16ª Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Pereira e Oliveira — Edifício IFASE, nesta Capital, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar desta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte firma:

Companhia Nacional Mineração de Carvão Barro Branco, estabelecida no distrito de Lauro Müller, município de Orleans, neste Estado.
• Infraco dos arts. 295 e 74 da C.L.T.
• Autos de infração nrs. 1.347 e 1.348.
• Yan Callado Carreirão, Fiscal do Trabalho.

(6877)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. 16/56

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522/51.

RESOLVE:

Ad referendum do Conselho Deliberativo desta Coap

Art. 1º — Autorizar aos Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial, a elevação de preços das entradas na sessão cinematográfica no "Cine São José", dia 18 de outubro, às 20 horas, para Cr\$ 20,00, o ingresso, em benefício do "Clube Municipal".
Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

(6658)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 287

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Passa a denominar-se rua Santo Inácio de Loyola a via pública que, partindo da rua Presidente Coutinho atinge a rua São Jorge, prosseguindo em direção à "Praça de Fora", e que tem início frente ao prédio de n. 53, da rua Presidente Coutinho.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 15 de setembro de 1956.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei no Departamento de Administração, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
Ashelina Dias Mourão, diretor de administração.

(3411)

Requerimentos despachados

19 DE SETEMBRO

Transferências

2.397-56 — Helena Rovere de Souza — Sim, após pagamento do que for devido.

2.637-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.577-56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.786-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.783-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.782-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.785-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.784-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.781-56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.873-56 — Brígida Joaquina Schmidt — Sim, após pagamento do que for devido.

2.773-56 — Ludovino Manoel Machado — Sim, após pagamento do que for devido.

2.774-56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.776-56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.286-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

1.300-56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.869-56 — Alvaro Campos Fonseca Lobo — Sim, após pagamento do que for devido.

2.770-56 — Alcécio Heinreich e outro — Sim, após pagamento do que for devido.

2.821-56 — Emile Wadi Cheren — Sim, após pagamento do que for devido.

2.859-56 — João José d'Ávila — Sim, após pagamento do que for devido.

2.585-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.894-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.695-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.684-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.893-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

Certidões

1.987-56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.681-56 — Carlos Gassenferth — Sim, após pagamento do que for devido.

2.626-56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

Guias

2.764-56 — Acelon P. da Costa — Recolha-se desde que pago ao preço da avaliação.

2.884-56 — Edison da Silva Jardim — Recolha-se, desde que pago ao preço da avaliação.

2.787-56 — Acelon P. da Costa — Recolha-se desde que pago ao preço da avaliação.

Habite-se

2.710-56 — Loris Corsini — Sim, após pagamento do que for devido.

2.884-56 — Romelino José de Andrade — Sim, após pagamento do que for devido.

2.628-56 — Empresa e Melhoramentos e Obras — Sim, após pagamento do que for devido.

2.882-56 — Romeu de La Martiniere — Sim, após pagamento do que for devido.

Construções

2.823-56 — Edmundo Bruno Paegle — Sim, após pagamento do que for devido.

2.674-56 — Vilson Melo — Sim, após pagamento do que for devido.

2.903-56 — Raimundo Firmino da Silva — Sim, após pagamento do que for devido.

2.741-56 — Eugênio Bernardo Hass — Sim, após pagamento do que for devido.

2.710-56 — Loris Corsini — Sim, após pagamento do que for devido.

2.824-56 — Izabel Leite da Silva — Sim, após pagamento do que for devido.

2.751-56 — Maria Júlia X. de Melo — Sim, após pagamento do que for devido.

2.804-56 — Rafael Deolindo Dutra — Sim, após pagamento do que for devido.

2.879-56 — Arnaldo Nazário — Indeferido, face às informações.

2.819-56 — Rosa Vitale Dutra — Arquivar-se.

2.849-56 — Euzébio Cristóvão de Campos — Sim, após pagamento do que for devido.

2.851-56 — Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Sim, após pagamento do que for devido.

2.439-56 — José Leonardo Clasen — Sim, após pagamento do que for devido.

Diversos

2.814-56 — Alaide Fritsch — Sim, após pagamento do que for devido.

2.800-56 — Aldo Fernandes — Sim, após pagamento do que for devido.

2.805-56 — Erica Bartewsky — Sim, após pagamento do que for devido.

2.817-56 — Estelita B. Espindola — Sim, após pagamento do que for devido.

2.902-56 — Ludwig Wolfgang Rau — Sim, após pagamento do que for devido.

2.668-56 — Libânia Barreto Alves — Como requer.

2.835-56 — Maria Amorim — Sim, após pagamento do que for devido.

2.815-56 — Maria Dutra da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2.809-56 — Malvina Rodrigues Bitencourt — Sim, após pagamento do que for devido.

2.801-56 — Maria do Carmo C. de Oliveira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.806-56 — Ondina V. de Souza — Sim, após pagamento do que for devido.

2.813-56 — Orlandina T. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2.836-56 — Pedro Paulo Sanford — Sim, após pagamento do que for devido.

2.856-56 — Rene Nunes de Matos — Como requer.

2.756-56 — José Francisco Regis — Sim, após pagamento do que for devido.

2.858-56 — Rômulo Soares — Como requer.

2.512-56 — União Espírita Discípulos de Jesus — Pague-se.

2.565-56 — União Espírita Discípulos de Jesus — Como requer.

2.740-56 — Wallace Capella — Sim, após pagamento do que for devido.

2.823-56 — Hercílio Luz Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.281-56 — Pedro Mansoli, Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2.841-56 — Organização Comercial Diderol Ltda. — Sim, após pagamento do que for devido.

1.730-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

1.512-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

2.861-56 — Henrique Antunes de Souza — Como requer.

738-56 — Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Ind. — Pague-se pela verba devida.

1.874-56 — Jornal "A Gazeta" — Pague-se.

2.751-56 — Maria Rosa Cherm Buedgens e outro — Autorizo à Procuradoria a proceder a legalização do recebimento das ruas constantes do processo.

2.854-56 — Osório Silva — Sim, após pagamento do que for devido.

2.725-56 — Olívio Rocha — Sim, após pagamento do que for devido, desde que seja extamente igual aos atuais existentes.

2.484-56 — Oly Medeiros — Pague-se pela verba devida.

1.994-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

1.995-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

1.993-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

1.886-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

1.793-56 — I. A. P. E. T. C. — Informar-se.

2.920-56 — Wilson F. Morita — Como requer.

2.790-56 — Cristina Elias de Souza — Sim, após pagamento do que for devido.

(3412)

AVISO AOS CRIADORES

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, na defesa dos interesses da coletividade, e em colaboração com a Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura, avisa aos senhores criadores que o Instituto de Biologia Animal do Rio de Janeiro acaba de diagnosticar em material de aves doentes procedentes deste Município, uma doença altamente contagiosa e nas aves. Esta moléstia ainda não havia sido constatada em Santa Catarina e se chama doença de Newgate.

Em vista disto as autoridades no cumprimento de suas atribuições, resolvem PROIBIR TERMINANTEMENTE, até ulterior deliberação, toda e qualquer movimentação com aves, ovos e pintos dentro deste Município, bem assim como a exportação dos mesmos para Municípios limítrofes.

Será instalado na Cabeceira da Ponte Hercílio Luz na parte da Ilha, um Pósto de Desinfecção dos meios de transporte de aves e ovos.

Os infratores das presentes instruções serão passíveis de severas punições (multas, apreensões, etc.).

Outrossim, apelam as autoridades, para o espírito de colaboração do povo em geral, no sentido de comunicar qualquer anormalidade na criação de aves, à Prefeitura Municipal, Associação Rural e Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 17 de setembro de 1956.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.

EDITAL

Juros da dívida consolidada

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno público, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1º a 15 de outubro próximo, esta Prefeitura pagará os juros de apólices e títulos da dívida consolidada, referente ao exercício de 1955.

Contadoria Municipal, 25 de setembro de 1956.

Alcida F. Kowalski, contador.

(3443)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FECLARIA RIO MOLHA S/A

Assembleia geral extraordinária

Convocamos nossos acionistas para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, às 14 horas do dia 6 de outubro p. vindouro, que deverá ser apreciada e votada uma proposta da diretoria, já aprovada pelo conselho fiscal, sobre o aumento do capital e consequente alteração parcial do estatuto social.

Jaraguá do Sul, 20 de setembro de 1956.
Adolfo Antônio Emmendoerfer, diretor.
381 (3484)

INDÚSTRIA DE RELÓGIOS HERWEG S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro do ano corrente, com início às 10 (dez) horas, na sede desta sociedade para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alterações estatutárias.
 - 2º — Interesses gerais.
- Timbó, 20 de setembro de 1956.

Otto Herweg, diretor-gerente.

(3-1) (3499)

RODOLPHO KANDER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de julho de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), às dezessete horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 727, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, regularmente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.660, 5.661 e 5.662, respectivamente de 18, 19 e 20 de julho do corrente ano, e no jornal local "A Nação", edições ns. 463, 464 e 465 de 13, 15 e 17, também de julho do ano corrente, os acionistas da firma Rodolpho Kander S. A. — Comércio e Indústria, representando número legal, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos, o diretor-presidente sr. Rodolpho Kander, convidou a mim, Humberto Ayrton Sada, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarada aberta a sessão, ordenou o sr. presidente ao secretário, fosse procedida a leitura do edital de convocação, publicado na forma acima mencionada, e redigido nos seguintes termos: Rodolpho Kander S. A. — Comércio e Indústria. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho do corrente ano, às 17 (dezessete) horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 727, em Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Alteração do art. 6º dos estatutos sociais; II — Assuntos diversos. Blumenau, 12 de julho de 1956. Walter Kander, diretor-gerente. Terminada a leitura, o sr. presidente, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, declarou que por um lapso deixou de ser incluída na ordem do dia da última assembleia geral ordinária, a eleição da diretoria. Para regularizar esta situação, propunha então a diretoria, a modificação do art. 6º, dos estatutos sociais, com a prorrogação do seu mandato, de 5 para 6 anos, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: Art. 6º — A sociedade será administrada por uma di-

retoria composta de três membros, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-sub-gerente, todos residentes no país, eleitos por assembleia geral ordinária, para uma gestão de 6 (seis) anos, empossados pela própria assembleia, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — No caso de vagar-se cargo na diretoria, os demais diretores designarão, em conjunto com o conselho fiscal, um substituto que servirá até a primeira assembleia geral, à qual competirá a escolha do substituto definitivo. Submetida à discussão e em seguida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, abstenção feita dos impedidos por lei. Em face desta aprovação, o sr. presidente declarou prorrogado o mandato da atual diretoria, até a próxima assembleia geral ordinária a ser realizada em 1957. A seguir, o acionista Walter Kander, propôs à assembleia, a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria até esta data. Submetida a votação, foi esta proposição também aprovada por unanimidade, abstenção feita dos senhores diretores. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se pronunciasse, e sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, ordenando fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Humberto Ayrton Sada, servindo de secretário, a escrevi, subscrevi e também assino. (Ass.) Rodolfo Kander, Walter Kander, Ludwig Metzger, Margot Metzger, Frederico Rothbarth Jr., Jury Bitencourt, Humberto Ayrton Sada. A presente cópia dactilografada, confere com o original lavrado no livro competente, às fls. 8 e 9. Blumenau, 30 de julho de 1956. Humberto Ayrton Sada, secretário.

N. 9.913 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3255)

CINE TEATRO TAMÓIO S. A.

Ata de assembleia geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social do Cine Teatro Tamóio S. A., sita à rua Deodoro n. 170, nesta cidade, reuniu-se a assembleia geral extraordinária, às 14 horas, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado, em 30 e 31-7 e 1º do corrente, para tratar dos assuntos atinentes a ordem do dia. Achando-se presente 8 acionistas, apresentando o total de 2.542 ações, o que equivale a mais de 2/3 do capital social, o sr. diretor-presidente deu início aos trabalhos, convidando a mim, Clóvis Wilmar Silva, a secretariar a referida sessão. Para iniciar foi lida a ata anterior e feita a chamada, dando-se, em seguida cumprimento às ordens do dia, como segue: a) Foi discutido e aprovada o pedido de demissão do sr. Ulisses Ribas, do cargo de diretor-gerente, sendo na ocasião o mesmo grandemente avaliado, pelo seu carinhoso desempenho nas funções que ocupou na sociedade; b) Na parte referente à reforma dos estatutos, foram discutidos e aprovados os artigos 10, 12, 15, 16, 17, 18 e 19, que passaram a ter as seguintes redações: Art. 10 — Os honorários da diretoria passarão a ser de Cr\$ 8.000,00 (oitto mil cruzeiros) mensais e a bonificação pelos serviços prestados mensalmente, de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), porém, com direito a essa bonificação, somente o diretor-gerente e o diretor-co-

mercial; Art. 12. Capítulo IV. Da administração: A sociedade passará a ser administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, com mandato por 3 (três) anos, a saber: Diretor-presidente; diretor-gerente e diretor-comercial; Art. 15 — A diretoria compete: a) Gerir e administrar a sociedade, praticando todos os atos necessários à seus fins, através das atribuições de cada diretor, em seu respectivo setor; b) Dar quitação — parágrafo 1º — O uso da firma ou razão social caberá a dois diretores em conjunto, sendo-lhes vedado o uso da firma em benefício próprio, ou de terceiros, em avais, endossos, títulos de favor e que tais; parágrafo 2º — Cada diretor será responsável perante a sociedade pelos atos que praticar, na conformidade das leis em vigor, apresentando mensalmente uma prestação de contas (provisória) à diretoria para efeito de balanço e orientação dos negócios sociais; Art. 16 — Compete ao diretor-presidente: a) Representar a sociedade, judicial e extra-judicialmente, assinando quando preciso, juntamente com um dos outros diretores; b) Convocar a assembleia geral, submetendo previamente ao conselho fiscal, assuntos de natureza especial ou relevantes presdindo seus trabalhos; c) Convocar mensalmente e presidir a reunião da diretoria; d) Apresentar à assembleia ordinária, as contas e balanços do exercício, com parecer do conselho fiscal, acompanhado de um relatório de sua gestão; Art. 17 — Compete ao diretor-gerente: a) Administrar e gerir internamente a sociedade, abrangendo todos os assuntos que empregados, tesouraria, contabilidade e manutenção; b) Apresentar balanceço mensal de contabilidade à diretoria; Art. 18 — Compete ao diretor-comercial: a) Fazer contratos com as companhias cinematográficas e sociais; b) Cuidar da programação e da parte artística e social do Cine-Teatro; Art. 19 — Fica devidamente extinto o cargo de diretor-tesoureiro desta sociedade. Logo após o término dos trabalhos acima foram apresentadas as cédulas para a eleição da nova diretoria, as quais, metidas em votação e escrituradas, deu o seguinte resultado: Para diretor-presidente: Dr. Carmosino Camargo de Araújo, com 2.542 votos; Para diretor-gerente, o sr. Constantino Bertuzzi, com 2.542 votos; para diretor-comercial, o sr. Mário Augusto de Souza, com 2.542 votos, este representando a Empresa M. A. de Souza Ltda., acionista desta Sociedade. Tão logo verificada os resultados acima, tomou posse a diretoria eleita, sendo a mesma alvo de grande manifestação de simpatia pelos acionistas presentes. Tratando de assuntos de interesse da Sociedade, foi solicitada por um dos presentes informações sobre a gratificação de 10% concedida à diretoria, conforme ata da reunião da assembleia geral ordinária de 28-4-56, se a mesma era de 10% sobre o total do lucro em suspensão, ficando na ocasião esclarecido que a referida gratificação foi autorizada na base dos lucros dos exercícios de 1954 e 1955, o que naquela data não ficou bem esclarecido. Terminados os assuntos da ordem do dia, deu o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se apresentou, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando a mim, Clóvis Wilmar Silva, que lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Lajes, 18 de agosto de 1956. (Ass.) Dr. Carmosino Camargo de Araújo, diretor-presidente, Clóvis Wilmar Silva, secretário.

N. 9.965 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de setembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS PRESSANTO S/A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Temos o prazer de convidar os senhores acionistas de Indústrias de Bebidas Pressanto S/A, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se, no dia vinte e quatro (24) de outubro, p. futuro, às quinze (15) horas, na sede social, situada à rua Caçanjurê s/n., nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

- Ordem do dia**
- 1º — Alteração dos estatutos;
 - 2º — Aumento do capital social, pela reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas, conforme a nova lei, recentemente promulgada, e consequente distribuição de novas ações;
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Caçador, 28 de setembro de 1956.
Adelmir Pressanto, diretor.
(Jxl) (3502)

FÁBRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO
São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta Sociedade, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 15 (quinze) horas do dia 10 (dez) de outubro próximo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da

- Ordem do dia**
- 1º — Aumento do capital social;
 - 2º — Alteração dos estatutos da sociedade;
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 27 de setembro de 1956.
Arno Zadrozny, diretor-gerente.
(3X1) (3500)

MOINHO SANTA CATARINA SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social no Edifício Inco, reuniram-se às quinze horas, em assembleia geral extraordinária, os acionistas abaixo-assinados, representando mais de 2/3 do capital social, conforme verificado no livro de presença, pelo que o sr. diretor Genésio Miranda Lins declarou aberta a assembleia e convidou para secretariá-la o sr. Luiz de Almeida, ficando assim constituída a mesa. Declarou então o sr. presidente que a assembleia havia sido convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias catorze, dezessete e vinte do corrente, e no jornal "O Itajaí", dias dezoito e vinte e cinco deste mesmo mês, para o fim de completar a deliberação tomada pela assembleia geral extraordinária de dezessete de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e seis, na qual fora proposto o aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 8.000.000,00 (oitto milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Desse aumento de capital, a Cie. Olivier, com sede em Paris, rua d'Antoy, 25, propôs-se a subscrever, a título de investimento, Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correspondente ao valor da licença da SUMOC — Superintendência da Moeda e do Crédito — n. 55/33/224 — 32.183, de oito de abril de um mil novecentos e cinquenta e cinco, inclusive despesas de estudos e viagens; que naquela mesma assembleia tiveram os acionistas opção pelo prazo de trinta dias a contar da publicação da ata, para subscrever o restante do aumento do capital, ou seja

Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), nas condições constantes da ata já referida de dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e seis; que findo o prazo de trinta dias, que começou da publicação no "Diário Oficial", do primeiro de março de um mil novecentos e cinquenta e seis, o aumento do capital foi subscrito pela forma constante da lista de subscrição que se acha em mesa e faz parte integrante e complementar da presente; que os 30% (trinta por cento) correspondente ao aumento de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) em dinheiro, se acham depositados no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., de acordo com o recibo a seguir transcrito: "Recebemos, em depósito, do Molho Santa Catarina S. A., com sede nesta cidade, a importância de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) correspondente a 30% (trinta por cento) do aumento em dinheiro do capital social da referida sociedade, tudo nos termos do Decreto-lei n. 5.956, de 10 de novembro de 1942. Itajaí, 26 de junho de 1956. (Ass.) Erico Scheffer, chefe da Inspeção Geral, Luiz Almeida, chefe do Departamento de Estudos Econômicos, pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A." A parte do capital de investimento, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), foi verificada de acordo com o laudo dos srs. João Pery Brandão, Cesar Ramos e João Johnny de Alcântara, o qual é do teor seguinte: "Srs. acionistas: Os abaixo-assinados, peritos louvados pela assembléa geral extraordinária de dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e seis, na forma do artigo 5º do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940, para avaliarem os bens que constituem investimento da Cia. Olivier, dão seu laudo na forma seguinte: Pela licença da Superintendência da Moeda e do Crédito de n. 55.23.224 - 32.183, de 8 de abril de 1955, foi autorizada a importação do equipamento para o moimho de trigo da sociedade que vai ser instalado, equipamento esse que já se acha em sua quase totalidade descarregado no porto desta cidade e nos armazéns gerais do porto. O valor da licença é de US\$ 95.198,61 (dólar convênio francês), que no câmbio paralelo, de acordo com a Instrução 113 da SUMOC - Superintendência da Moeda e do Crédito - correspondente a Cr\$ 5.599.594,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e quatro cruzeiros). O restante da quantia, ou seja a soma de Cr\$ 400.406,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e seis cruzeiros), representa a quantia dispendida em estudos e viagens. Nessas condições, a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) corresponde ao real investimento da Cia. Olivier, devendo, portanto, ser aprovada aquela quantia subscrita por essa sociedade. Itajaí, 23 de junho de 1956. (Ass.) João Pery Brandão, Cesar Ramos e João Johnny de Alcântara". Lidas essas documentos foram os mesmos submetidos à assembléa e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a sociedade interessada. Declarou então o sr. presidente legalmente aumentado o capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 e alterado consequentemente o artigo 4º dos estatutos que passará a ter a seguinte redação: "O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 30.000 (trinta mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único - As ações poderão ser nominativas ou ao portador à opção do acionista". O aumento em dinheiro, segundo boletim de subscrição, foi subscrito pelas seguintes senhoras: Genésio Miranda Lins, banqueiro, brasileiro, casado, 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações, Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); Antônio Ramos, industrial, brasileiro, casado, 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações, Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dr. José Bonifácio Schmitt, industrial, brasileiro,

casado, 5.000 (cinco) ações, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A Cia. Olivier, com sede em Paris, França, subscreve, por investimento, a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correspondente a 6.000 (seis mil) ações, conforme mencionado anteriormente nesta ata. A seguir declarou o sr. presidente que, de acordo com o deliberado na assembléa de 26 de fevereiro último, ha mandar proceder à eleição de 2 (dois) diretores para preencherem os cargos criados naquela assembléa. Distribuídas e recolhidas as cédulas apurou-se terem sido eleitos para os cargos criados os srs. dr. Eduardo Klingelhoefer, da Foz de Iguaçu, brasileiro, residente no Distrito Federal, na rua Almirante Gomes Pereira, n. 104 e Jules Steera, brasileiro, Nadeau, mas havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas e suspendeu a sessão para lavratura da ata, a qual lida em sessão reaberta foi unanimemente assinada e aprovada. Itajaí, 26 de agosto de 1956. (Ass.) Genésio Miranda Lins, Antônio Ramos, dr. Mario Miranda Lins, dr. Rodolfo Renaux Bauer, Heroldo Decke, Otto Renaux, dr. José Bonifácio Schmitt, Silvestre Schmitt, Erico Scheffer, Cia. Comércio Indústria Maiburg, Nestor Schieffer, Sadi Magalhães, João Johnny de Alcântara e Luiz de Almeida. É cópia fiel da ata lavrada no livro competente, fls. 5 às fls. 7. Itajaí, 26 de agosto de 1956. Luiz de Almeida, secretário.

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor administrador, que a primeira via desta ata, acha-se selada com a importância de Cr\$ 132.000,00 e mais a taxa de E. e Saúde, conforme taílo de verba n. 1.361, de 28 de agosto de 1956. Itajaí, 28-8-1956. Evaristo Sebastião Vieira, escrivário.

Reconheço verdadeira a firma de Luiz de Almeida e do fé. Em test. AMA, da verdade. Itajaí, 28 de agosto de 1956. Aldo Mário de Almeida, 1º tabelião.

N. 9.958 - Confeida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. (3231)

CASA MEYER COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A.

Assembléa geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, a rua 13 de Novembro n. 401, nesta cidade, no dia dez (10) de outubro de 1956, às nove (9) horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos sociais;
 - 3º) assuntos de interesse social.
- Blumenau, 21 de setembro de 1956.
Max Altemburg, diretor. (3.415)

COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL

Aviso aos srs. acionistas

Ficam convidados os srs. acionistas a exercer, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes a esta data, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações relativas à parte do aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para Cr\$ 10.000.000,00 a ser integralizado em dinheiro de contato, parte essa correspondente a Cr\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), conforme deliberações tomadas em assembléa geral extraordinária desta data.

Joinville, 29 de setembro de 1956.
João Hansen Júnior, diretor-presidente. (3.1) (3.464)

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAU S/A

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua 10 de Maio, n. 1.283, no dia 26 de outubro de 1956, às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social;
 - b) alterações estatutárias;
 - c) outros assuntos de interesse da sociedade.
- Brusque, 21 de setembro de 1956.
Guilherme Renaux, diretor-presidente, Dr. Erich Walter Bueckmann e Carlos Old Renaux, diretores. (3.429)

INDUSTRIAS TEXTIS RENAUX S/A

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua João Bauer n. 54, no dia 26 de outubro de 1956, às 14 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social;
 - b) alterações estatutárias;
 - c) outros assuntos de interesse da sociedade.
- Brusque, 21 de setembro de 1956.
Otto Renaux, diretor-superintendente, João Carlos Renaux e Arlindo Renaux, diretores. (3.428)

DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S/A.

Assembléa geral extraordinária

2º Convocação
São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março, n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 9 de outubro de 1956, às 8,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos sociais;
 - 3º) assuntos de interesse geral.
- Joinville, 28 de setembro de 1956.
Helmut E. Fallgatter, diretor-presidente, Harry Weege, diretor-gerente. (3.449)

COMPANHIA INDUSTRIAL CATARINENSE DE TECELAGEM

Edital de convocação

Assembléa geral extraordinária
São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro p. vindouro, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua João Pessoa, n. 7, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) - Aumento de capital;
 - 2º) - fixação de novos vencimentos da diretoria;
 - 3º) - reforma dos estatutos;
 - 4º) - assuntos de interesse social.
- São Bento do Sul, 24 de setembro de 1956.
Octávio Maia, diretor-presidente. (3.448)

CIA. WETZEL INDUSTRIAL

Assembléa geral extraordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social, a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos.
- Joinville, 25 de setembro de 1956.
Geraldo Wetzel, diretor-presidente. (3.452)

MALHARIA MAJU S/A.

Assembléa geral extraordinária

Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de outubro vindouro, às 9 horas, na sede social, à rua São Paulo n. 1.120, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I - Aumento do capital social;
 - II - alteração dos estatutos sociais.
- Blumenau, 25 de setembro de 1956.
Cecilia Weege Lischke, diretor. (3.432)

CIA. BRASILEIRA DE MADEIRAS

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará na sede da sociedade, nesta cidade de Caçador, com início às 15 horas de 31 de outubro deste ano de 1956, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

- 1) - Deliberação no relativo à proposta da diretoria sobre o aumento do capital da sociedade com o aproveitamento dos fundos da reserva, reavaliação de ativo e subscrição de novas ações, tudo obedecendo as determinações legais, bem como a alteração dos estatutos da sociedade;
 - 2) - Conversão das ações ao portador em ações nominativas;
 - 3) - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Caçador, 18 de setembro de 1956.
Victor Kurudz, diretor-presidente. (3.434)

COMERCIO E INDUSTRIA AUGUSTO BRESOLA S/A

Assembléa geral extraordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Augusto Bresola S. A., para a assembléa geral extraordinária, a realizar no dia 20 de outubro de 1956, às 10 horas, na sede social da referida firma.

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
 - 2º) assuntos de interesse social.
- Leão, 24 de setembro de 1956.
Modesto Monegotto, diretor-gerente. (3.451)

COMPANHIA TECNICA DE CONSTRUÇÕES

Assembléa geral extraordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta companhia, para a assembléa geral extraordinária, que se realizará dia 15 de outubro de 1956, às 17 horas, na sede social, a seguinte

Ordem do dia

- 1º - Aumento de capital na forma da Lei n. 2.862, de 4 de corrente;
 - 2º - reforma dos estatutos sociais.
- Joinville, 19 de setembro de 1956.
L. B. Buschle e Paulo H. Buschle. (3.453)

DE MARCO, ARGENTA S. A. - INDUSTRIA E COMERCIO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, no dia 20 de outubro próximo, às 18 horas, em sua sede social, nesta cidade de Videira, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos.
- Videira, 20 de setembro de 1956.
Julio Pelaez, diretor. (3.440)

FIACÇÃO SÃO BENTO S. A.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Estrada dos Banhados, s/n., nesta cidade de São Bento do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social pela incorporação de reservas e mediante reavaliação do ativo.
 - 2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.
- São Bento do Sul, 25 de setembro de 1956.
- Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.
João Theodoro Meinert, diretor-gerente.
(3-1) (3486)

BERNARDO GRUBBA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1956, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital.
 - 2º — Reforma dos estatutos.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Jaraguá do Sul, 27 de setembro de 1956.
- Bernardo Grubba, diretor-presidente.
Waldemar Grubba, diretor-comercial.
(3-1) (3497)

CARLOS SCHROEDER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro do corrente ano, às nove horas, na sede social, à Avenida Carlos Schroeder, s/n., na cidade de Indaial, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
 - 2º — Assuntos diversos.
- Indaial, em 26 de setembro de 1956.
- Alfredo Schroeder, diretor-presidente.
(3-1) (3494)

COMPANHIA FABRIL LEPPER

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fabril Lepper, para a assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 30 de outubro do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

- Aumento do capital social pela incorporação de reservas e mediante reavaliação do ativo e consequente modificação parcial dos estatutos sociais.
- Joinville, 25 de setembro de 1956.
- Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.
João Theodoro Meinert, diretor-gerente.
Jorge Parucker Júnior, diretor-gerente.
(3-1) (3487)

EXPORTADORA CATARINENSE DE FUMOS S. A.

Assembléa geral extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 9 horas do dia 15 de outubro próximo, na sede social, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social na forma da Lei n. 2.892, de 4-9-1956.
 - b) Reforma parcial dos estatutos da sociedade.
 - c) Interesses gerais.
- Timbó, em 25 de setembro de 1956.
- Júlio Jacobsen, diretor-presidente.
(3-1) (3495)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS JOINVILLE S. A.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, a rua Max Colin, n. 550, em Joinville, S. Catarina no dia 18 de outubro p. vindouro, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais.
 - 3º — Assuntos de interesse geral.
- Joinville, 25 de setembro de 1956.
- Michel H. El Barouki, diretor-gerente.
José H. Baruk, diretor-gerente.
(2-1) (3482)

COMPANHIA MERCANTIL VICTOR PROBST

Assembléa geral extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 579, nesta cidade, pelas quinze horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais.
 - 3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 26 de setembro de 1956.
- Curt Probst, diretor-gerente.
(3-1) (3483)

GRÁFICA 43 S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 31 de outubro de 1956, em uma das salas do Bar e Confeitaria Socher S/A., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço, conta de "lucros e perdas" e relatório da diretoria, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1956.
- 2º — eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1957;
- 3º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1956.

Blumenau, 25 de setembro de 1956.

Frederico Henschke, diretor-presidente.
(3-2) (3430)

CASA DO AMERICANO S. A. — MERCADOS DE AUTOMÓVEIS

Assembléa geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembléa geral extraordinária que deverá realizar-se no seu escritório central, à rua 7 de Setembro, n. 483, 3º andar, nesta cidade, pelas 15 horas do dia 15 de outubro de 1956, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Reforma parcial dos estatutos sociais.
- Blumenau, 24 de setembro de 1956.
- Alfred Freshel, diretor-presidente.
(3-1) (3489)

FRITZ LORENZ S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, dia 27 de outubro de 1956, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Timbó, 25 de setembro de 1956.
- Fritz Lorenz, diretor-presidente.
(2-1) (3496)

CIA. CINE LUZ

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social desta companhia, à Av. Barão do Rio Branco, 43, em Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14 horas do dia 15 de outubro do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Alteração dos estatutos;
 - b) aumento do capital social;
 - c) outros assuntos de interesse da sociedade.
- Caçador, 19 de setembro de 1956.
- Hilário Giacomazzi, diretor.
(3-2) (3439)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LUIS OLSEN S/A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 12 de outubro do ano em curso, na sede social à Rua Dona Francisca, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
 - 2º — aumento de um membro na diretoria;
 - 3º — alteração dos estatutos sociais;
 - 4º — eleição do novo membro da diretoria;
 - 5º — fixação dos honorários do diretor eleito;
 - 6º — assuntos diversos de interesse geral.
- Rio Negrinho, 20 de setembro de 1956.
- Alberto J. Trouche, diretor-gerente.
(3-2) (3438)

INCARMA S. A. — IND. E COM.

Assembléa geral extraordinária

Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de outubro de 1956, às 15 horas, na sede social, à rua Joinville, 433, para deliberarem sobre o aumento do capital social, na forma da lei n. 2.892, de 4-9-1956, sobre reforma parcial dos estatutos e assuntos de interesse geral da sociedade.

Blumenau, 26 de setembro de 1956.

Elsa Zander, diretor-presidente.
(3.1) (3.460)

"INCASA" — INDÚSTRIA E COMÉRCIO CATARINENSE S/A

Assembléa geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita a rua Blumenau n. 928/936, nesta cidade de Joinville, no dia 8 de outubro de 1956, às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício social de 1956;
 - 3º — assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 24 de setembro de 1956.
- Harry Weege, diretor-presidente, Werner F. Mantefel, diretor-tesoureiro.
(2-2) (3.440)

CIA. DE AUTOMÓVEIS SUL CATARINENSE S/A. — COMÉRCIO E IMPORTADORA

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas, a comparecerem a sede social, à Avenida Acácio Moreira, 1771 no dia 22 de outubro de 1956, às 15 horas, afim de reunidos em assembléa geral extraordinária, deliberarem sobre

Ordem do dia

- 1) Reforma dos estatutos;
 - a) aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00;
 - b) aprovação dos termos de reavaliação do ativo;
 - 2) outros assuntos de interesse geral.
- Tubarão, 22 de setembro de 1956.
- Esperidião Amin Helou, diretor-presidente.
(3-2) (3.427)

JORGE MAYERLE S/A — COMÉRCIO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a comparecerem à assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 3 do mês de outubro próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Getúlio Vargas n. 998, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) reforma dos estatutos;
 - 3º) assuntos diversos de interesse da Sociedade.
- Joinville, em 22 de setembro de 1956.
- Jorge Mayerle, diretor-superintendente, Antônio Budal de Arins, e Peter Markus Mayerle, diretores.
(3-3) (3.402)

OSCAR CARDOSO S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Edital de convocação

Assembléa geral ordinária

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1956, às 15 horas, no escritório central, à rua Fernando Machado n. 25, nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em junho de 1956;
 - 2º) eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1956-1957;
 - 3º) assuntos diversos.
- Aviso** — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório central, à rua Fernando Machado n. 25, nesta capital, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
- Florianópolis, 27 de setembro de 1956.
- Oscar Cardoso, diretor-presidente.
(3-2) (3.459)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 1º de outubro de 1956

NÚMERO 208

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUADRO DOS JUIZES DE DIREITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955, RELATIVO A ANTIGUIDADE NA CARREIRA E AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EFEITO DE APOSENTADORIA

ANTIGUIDADE NA CARREIRA				ANTIGUIDADE PARA APOSENTADORIA						
N.	Nomes	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Comarcas	Entrâncias	Observações
1	Dr. Adão Bernardes	26	—	26	29	—	16	1ª Vara Capital	4ª	
2	" José do Patrocínio Gallotti	21	6	25	24	8	10	2ª Vara Capital	4ª	
3	" Norberto de Miranda Ramos	18	6	29	21	1	20	1ª Vara Joinville	4ª	
4	" Manoel Barbosa de Lacerda	16	3	7	20	2	29	4ª Vara Capital	4ª	
5	" Ary Pereira Oliveira	15	2	26	20	1	25	2ª Vara Blumenau	4ª	
6	" Marcello João da Silva Medeiros	13	3	14	18	8	27	1ª Vara Blumenau	4ª	
7	" Eugênio Trompowsky Taulois Filho	13	2	17	18	11	9	3ª Vara Capital	4ª	
8	" Euclides Cerqueira Cintra	13	1	15	15	4	4	2ª Vara Joinville	4ª	
9	" João Tomaz Marcondes de Mattos	12	9	14	26	9	19	Laguna	3ª	
10	" Clóvis Ayres Gama	12	4	6	19	4	7	2ª Vara Lajes	4ª	
11	" Aristeu Ruy de Gouvêa Schieffer	12	2	20	22	3	28	1ª Vara Lajes	4ª	
12	" Cantídio do Amaral e Silva	12	—	25	24	9	4	Tubarão	3ª	
13	" Eduardo Domingos da Silva	11	9	26	19	8	16	Rio do Sul	3ª	
14	" Osvaldo Arêas Horn	11	7	16	15	3	22	Itajaí	3ª	
15	" José Pedro Mendes de Almeida	10	4	27	15	10	27	Canoinhas	3ª	
16	" Anísio Dutra	9	8	11	17	—	6	São Francisco do Sul	3ª	
17	" David Amaral Camargo	9	6	—	10	6	26	Pôrto União	3ª	
18	" Francisco José Rodrigues de Oliveira	9	2	25	12	2	11	Tijucas	3ª	
19	" José Martins Guedes Pinto	8	9	15	12	5	4	Paiçosa	2ª	
20	" Manoel Carmona Gallego	7	11	14	7	11	14	Joaçaba	2ª	
21	" Waldyr Pedreiras Taulois	7	4	4	7	4	4	Criciúma	2ª	
22	" Belisário José Nogueira Ramos	7	3	14	8	4	15	Brusque	2ª	
23	" Newton Varella	7	—	21	7	—	21	São José	2ª	
24	" Nelson Konrad	5	1	3	5	1	3	Caçador	2ª	
25	" Osmundo Vieira Dutra	4	2	9	20	10	10	Indaial	2ª	
26	" Francisco May Filho	3	9	1	5	9	4	Curitibanos	2ª	
27	" Paulo Peregrino Ferreira	3	3	1	6	5	18	Jaraguá do Sul	2ª	
28	" Heródoto Pereira Guimarães	3	2	23	19	8	25	São Bento do Sul	2ª	
29	" Arthur Balsini	2	8	16	3	9	5	Campus Novos	2ª	
30	" Timótheo Braz Moreira	2	5	21	22	8	9	Araçuaçama	2ª	
31	" Abelardo da Costa Arantes	2	5	21	16	7	12	São Joaquim	2ª	
32	" Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz	2	4	22	3	3	23	Oriente	1ª	
33	" Sálvio Cunha	2	—	21	15	4	11	Timbó	1ª	
34	" João Rodrigues de Araújo	1	10	28	23	1	—	Concórdia	1ª	
35	" Aderbal Alcântara	1	1	5	14	3	2	Chapecó	1ª	
36	" Ríd Silva	1	6	29	1	6	29	Videira	1ª	
37	" Ayres Gama Ferreira de Melo	1	4	—	1	4	—	Ibirama	1ª	
38	" Jaymor Guimarães Collaço	1	7	—	2	1	3	Biguçu	1ª	
39	" Hélio Velga Magalhães	2	5	29	10	5	29	Bom Retiro	1ª	
40	" Ivo Sell	—	3	9	4	—	10	Urussanga	1ª	
41	"	—	—	—	—	—	—	Mafra	3ª	Vaga

Florianópolis, 25 de setembro de 1956.

VISTO: José Rocha Ferreira Bastos, presidente.

(Reproduzido ex-vi do artigo 238, da Lei de Organização Judiciária).

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(6725)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DO PRESIDENTE

Despacho de 21-9-1956

Abelardo Cardoso, requerendo salário-família.

A vista das informações da Seção do Pessoal e do parecer da Auditoria Fiscal, concede ao requerente Abelardo Cardoso o salário-família, por seu filho Edison Romaldo, nascido em 23 de agosto de 1956.

Flópolis, 21-9-56.

(s.) Alves Pedrosa

ACORDÃO N. 3.838

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso contra a diplomação do Prefeito e Vereadores do município de Braço do Norte, eleitos em 30 de junho de 1956, em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a União Democrática Nacional.

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade:

de de votos, e em conformidade com o parecer do dr. Procurador Regional, Substituto: conhecer do recurso, simplesmente, nos termos do art. 170, alínea d, do Código Eleitoral, para negar-se-lhe provimento, face ao não conhecimento dos recursos anteriores.

É tempestivo o recurso.

O apelo é contra a expedição de diploma aos eleitos para os cargos de Prefeito e Vereadores de Braço do Norte e pretende fundamentar-se no art. 170, alíneas e e d, do Código Eleitoral.

Cabe aqui o mesmo que já foi dito quando do pretérito recurso contra a proclamação dos mesmos eleitos. Assim, o recurso pretende estribar-se nas alíneas e e d, do Código Eleitoral. Não menciona, porém, nem nada consta de qualquer documento donde se infira erro de direito ou de fato na apuração final quanto a: (art. 170, letra c, do Código Eleitoral).

a) determinação do quociente eleitoral ou partidário;

b) contagem de votos;

c) classificação de candidato ou sua contemplação sob determinada legenda.

Havia somente recurso anterior, cuja decisão poderia influir na determinação do quociente eleitoral ou partidário e classificação de candidato pelo princípio majoritário (art. 170, letra d do Código Eleitoral).

No entanto, conforme acórdão de ... 24-8-56, este Egrégio Tribunal não conhece de nenhum dos recursos parciais interpostos.

Alega-se a nulidade da votação em virtude de fraude ou coação ao eleitorado. Funda-se a arguição em um "Condicionado" que consta dos autos.

O art. 124 do Código Eleitoral dispõe que é "anulável a votação quando se provar a coação ou fraude que vicia a vontade do eleitorado".

E os dispositivos contidos nos incisos 2º e 27, do art. 175, do mesmo Estatuto, de serem ser entendidos no sentido de serem criminosos os atos de oferecer, prometer qualquer dádiva ou vantagem ou coagir o eleitor em particular no sentido de obter o respectivo voto para determinado candidato ou partido político.

Assim, a coação e a fraude viciadoras da vontade do eleitorado somente estarão caracterizadas quando provada a ação criminosa direta ao eleitor ou eleitores,

que é o que se entende dos dispositivos legais e o que se verifica da jurisprudência de nossos Tribunais.

No caso, o que há é um ato entre políticos do lugar, pertencentes à várias facções políticas, que por envolver benefícios ao município a serem cumpridos pelo Governador do Estado, levaram este a apor o seu "De acórdão", no mesmo, ao qual se deu o nome de "Condicionado".

A união de forças para disputa de eleições é prevista na nossa Lei Eleitoral e a Constituição Federal não proíbe. Basta ver o que dispõe os arts. 47 e 50 do Código Eleitoral.

Publique-se.

Florianópolis, 11 de setembro de 1956. (Ass.) Alves Pedrosa, presidente. Manoel Barbosa de Lacerda, relator. Henri que Stodleck, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Colmbra, Abelardo da Silva Gomes, p.r. (6104)

Ata da 1.863ª sessão, em 14 de setembro de 1956

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, e doutores Stodiek, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, ex-migo, secretário, abaixo nomeado, e assinado. O sr. des. Arno Pedro Hoeschl não compareceu, por se encontrar no interior do Estado, em obieto de serviço.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada, sem emendas.
3. Em seguida, nada havendo a tratar, o sr. des. presidente encerrou a sessão, e Solon Vieira, secretário, mandel lara a presente ata e a subscrevo.
(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes. (6.002)

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Carlos de Sousa Neves e Dilma Oncina Manoel, solteiros, domiciliados e residentes, nesta Capital. Ele, marceneiro, nascido, nesta Capital, filho de Cantídio de Sousa Neves e Palmira Caetano das Neves. Ela, doméstica, nascida em Estreito, neste Estado, filha de Francisco João Manoel e Ondina Lutz Manoel.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 28 de setembro de 1956. Fernando Campos de Faria, oficial. (3490)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Edital

O doutor Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta dias, que por parte de França Vosgerau e sua mulher Rosinha Vosgerau, por intermédio de seu bastante procurador, me foi dirigida a petição do teor abaixo: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul: Dize: França Vosgerau e sua mulher Rosinha Vosgerau, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca, por seu bastante procurador, advogão abaixo-assinado, que vem possuindo há mais de 10 (dez) anos, entre presente, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição, uma ponta de terreno com aproximadamente 1.500 metros quadrados, contigua a propriedade dos petionários, e excedente que, quando da venda efetuada por Silvio Piazeria (já falecido) e sua mulher, conforme traslado de escritura pública anexo devidamente registrado no cartório competente, não foi escriturada aos requerentes, por se tratar de área que não constou da partilha aos bens deixados por Angélio Piazeria, mas pertencentes aos requerentes, e constantes da Planta de loteamento, organizada pelo engenheiro Paulo Wagner, que vai anexa. O terreno em referência tem as seguintes confrontações: Por um lado, com terras de Leopoldo Kelbert, Willy Sonnenhohl e Oswaldo Borges, e por outro lado com uma rua projetada, fazendo fundos com terras dos requerentes. Conforme princípio estabelecido no art. 551, do C. Civil, aquele que, entre presentes, possuir por dez anos, como seu um imóvel continuamente e sem contestação, mediante justo título e de boa fé, adquire o domínio do imóvel. O justo título, no caso em tela, é inconteste, além do traslado da escritura, pois há também, uma declaração, anexo, feita por Silvio Piazeria e sua mulher Estefânia Piazeria, em que declara haver vendido aos requerentes dita área excedente de terras de sua propriedade já que por eles foi herdada. Assim sendo, MM. juiz, requerem seja oportuna-

mente, com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas João Wiest, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e comarca; Emilio Piazeria, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca e de Afonso Piazeria, brasileiro, casado, proprietário, também residente e domiciliado nesta cidade e comarca, em justificação prévia. Sendo citados também, os confrontantes do imóvel, assim como os herdeiros de Silvio Piazeria, de conformidade com o art. 455 e seguintes, do Código de Processo Civil, para contestarem o pedido, assim como o representante do Ministério Público da comarca, depois de julgada por sentença a justificação feita; e em final sentença seja declarado o domínio dos petionários sobre a aludida área de 1.500 metros quadrados, prosseguindo-se no feito como for de justiça até final sentença. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 2.100,00 para os efeitos fiscais. Nestes termos P. E. Deferimento. Jaraguá do Sul, 24 de julho de 1956. (Ass.) Murillo Barreto de Azevedo. (Estavam coladas estampilhas estaduais no valor total de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas com data e assinatura). A justificação foi julgada por sentença de quinze de setembro do corrente ano". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, certos e incertos, para contestarem o pedido, caso queiram, no prazo de dez dias, que se seguirem ao término do edital, com o prazo mencionado, que corre a partir da data da primeira publicação no "Diário da Justiça" do Estado, e será afixado no lugar de costume, às portas do Fórum, e publicados no "Diário da Justiça", no jornal local "Correio do Foz" e no jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Ney Franco, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. Está conforme o original, do que dou fé. Jaraguá do Sul, 15 de setembro de 1956. O escrivão: Ney Franco. (3341)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que interessar possa o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando os autos de arrolamento dos bens do espólio de Rodolfo Ricardo Herardt, e como pelo arrolante Leopoldo Rodolfo Herardt foi declarado acharem-se ausentes Leopoldina Schistel Herardt, Olinidia Leopoldina Herardt, Erica Leopoldina Herardt, que residem em Itapuranga, deste Estado, e Elza Leopoldina Herardt, que reside em Barretos, município de Bom Retiro, também deste Estado, pelo presente, citam-se, chama-as e convida-as para comparecerem neste Juízo, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, que, sendo, por si ou por procurador, a fim de falarem nos termos do supra mencio-

nado arrolamento, até final sentença, na forma e sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez, no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscrevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (3332)

Edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de 30 dias

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Iris Renate V. Buettner Pastor, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tijucas: D. Iris Renate V. Buettner Pastor, brasileira, casada, proprietária, por seu procurador bastante, o advogado infra-assinado, vem, respectivamente, baseada nos artigos 550 e 552, do Código Civil, o primeiro com a redação alterada pela lei n. 2.437, de 7 de março de 1955, e 454 e seguintes, do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1. — Que a requerente é senhora e legítima possuidora dos lotes de terras com as dimensões e confrontações que seguem: a) um terreno, sito no lugar Itapema, fazendo frente, ao sul, na Estrada Estadual, com 247 metros; limitando-se ao norte, numa linha de 210 metros, com terras da requerente, tendo a oeste, 12,20 metros, divisando com quem de direito e a leste, extremando com o Rio Itapema, na altura da ponte, com a área de 3.550,00 metros quadrados; b) um terreno, sito no lugar Morrete, Itapema, de forma irregular, fazendo frente, a leste, com terras de marinha aforadas à requerente, num extensão de 39 metros; limitando-se ao norte, também com terras da requerente, em duas linhas, tendo a primeira 51 metros até a Estrada Estadual e a segunda 65 metros até alcançar os fundos; a oeste, onde divide numa extensão de 63 metros, com terras de quem de direito; limita-se ao sul, com a propriedade de José Severiano, numa distância de 125 metros, contendo a área de 5.480,00 metros quadrados; c) um terreno de forma retangular, sito no lugar Barra Sêca, Itapema, atravessado pela Estrada Estadual, limitando-se ao norte, numa extensão de 1.650 metros, com terras dos herdeiros de Tarcílio Bernardo de Souza; divisando ao sul, também com 1.650 metros, com terras da requerente; extremado a oeste, com 33 metros, com quem de direito e a leste, igualmente, com 33 metros, com uma lagoa, contendo a área de 54.450 metros quadrados; d) um terreno, sito no lugar Meia Praia, Itapema, cortado pela Estrada Estadual, fazendo frente, a leste, numa lagoa, com 23,50 metros; limitando-se ao norte, numa extensão de 772 metros, com terras da requerente; divisando ao sul, também com terras da requerente, numa linha de 785 metros; extremado a oeste, com 30 metros, no lugar Pererequê, com a área de 18.412,25 metros quadrados. 2. — Que a despeito de ter comprovantes do seu direito de propriedade apenas sobre parte dos terrenos acima mencionados, vem a requerente, por si e seus antecessores, ocupando por set. mansa e pacificamente, há mais de vinte anos, sem oposição ou em-

bargo de quem quer que seja, a totalidade das áreas descritas nas alíneas a, b, c e d, do item anterior. 3. — Que, consoante decidiu o Tribunal de Justiça, de São Paulo, "o fato do autor em uma ação de usucapião apresentar um título em nada pode enfraquecer o seu direito, servindo isso, ao contrário, como reforço de que a posse é com o ânimo de senhor". ("Rev. dos Trib.", vol. 207, pág. 430). Nestas determinações, requer a v. excia. se digne determinar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. Requer mais que, feita a justificação da posse e julgada a mesma, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes conhecidos: José Severiano e herdeiros de Tarcílio Bernardo de Souza e suas mulheres, se casados forem, o dr. Promotor Público desta comarca, o sr. Delegado do Serviço do Patrimônio de União, em Florianópolis, para onde deverá ser expedida a competente carta precatória e por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia, contestando, se tiverem o alegar, dentro do prazo da lei, julgando-se a final procedente a ação e expedindo-se o mandado para a transcrição no Registro de Imóveis da sentença que atribuir à requerente o domínio dos aludidos terrenos. Protesta pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, por inquirição de testemunhas, juntada de documentos, perícias, vistas e demais provas admitidas em direito. Para efeitos fiscais, dá à presente o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Testemunhas: Francisco Manoel de Oliveira, João Paulo de Oliveira, Joaquim Vicente de Oliveira, João Virgílio Caetano C. Inácio Cândido da Silva, todos brasileiros, casados, lavradores, domiciliados e residentes no lugar Itapema. Nestes termos, P. Deferimento. Sobre Cr\$ 6,50 de estampilhas estaduais, inclusive a respectiva Taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50, la-se: Tijucas, 14 de agosto de 1956. (Ass.) Aymoré Palhares. Em dita petição foi anexado o seguinte despacho: "B. Hoje, A. designo o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as devidas intimações. Tijucas, 16-8-1956. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Feita a justificação, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação procedida nestes autos de ação de usucapião, a requerimento de Iris Renate V. Buettner Pastor, devidamente assistida por seu marido Gottard Pastor, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por mandado, os confinantes conhecidos dos imóveis; por editais, com o prazo de trinta dias, que serão publicados uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis, os interessados incertos; pessoalmente, o dr. representante do M. Público; e, por precatória, a ser expedida para o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, da legado do Serviço do Patrimônio de União, Custas finais, P. R. 1. Bignacu, 10-9-56. (Ass.) Jaymar Guimarães Coloco, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscrevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (3333)

Edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de 30 dias

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Miguel Joaquim Lopes e sua mulher, Heitor dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Miguel Joaquim Lopes e sua mulher Olinidia Cecilia Lopes, o primeiro lavrador e a segunda de profissão doméstica, e ambos brasileiros, residentes e domiciliados no lugar Centro do Moura, desta comarca, queiram mover a presente ação de usucapião, em que expõem e requerem a v. excia. o seguinte: I — Os suplicantes são possesores dos seguintes lotes de terras, situados no lugar Seixão de Santa Luzia, desta comarca: 1º lote — Um terreno com 388 metros de frente e 1.100 ditos de fundos, ou sejam 149.600 metros quadrados, fazendo frente em terras de herdeiros de Ramiro da Silva e fundos com Marinho Caetano; extremado ao norte, ainda em ditos de Luiz Correia da Silva e ao sul, em terras de Marinho Marcelino Caetano. 2º lote — Outro terreno, com 208 metros de frente e 900 ditos de fundos, ou sejam 227.200 metros quadrados, fazendo frente em terras de José Coelho e fundos a oeste, no Travessão da Amescia; extremado ao norte, em terras de herdeiros de Paulo Rita e ao sul, em terras de herdeiros de Américo de Souza e Dias. II — Os suplicantes adquiriram os referidos lotes, sendo o primeiro em 1919, por compra feita a Vitor Venâncio da Silva, e o segundo por compra feita em 1926 a Joaquim, Júlio, Alzira e Josina de Souza, e tanto a posse dos suplicantes como a de seus antecessores, sempre foram pacíficas, contínuas, ininterruptas e exercidas com "animus domini". III — Em vista do exposto, querem os suplicantes regularizar a sua posse sobre os referidos imóveis, de conformidade com a lei federal 2.437, de 7 de março de 1925, que modificou o artigo 550, do Código Civil. E, para o dito fim, requerem a designação do dia, lugar e hora para a justificação exigida pelo artigo 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Marinho Marcelino Caetano, Felipe Marcelino Caetano e Estevão Gregório, lavradores, residentes e domiciliados no local do imóvel, as quais comparecerão independentemente de citação. Requerem mais que depois da justificação, seja feita a citação dos atuais confrontantes, residentes no local do imóvel, bem como dos interessados incertos e desconhecidos, por editais de trinta dias, do sr. diretor do Serviço do Patrimônio da União, por precatória, em Florianópolis, e do sr. representante do Ministério Público nesta cidade: todos para contestarem a presente ação no prazo de dez dias, de acordo com o disposto no artigo 455 citada, sendo, afinal, reconhecido o domínio dos requerentes sobre o referido imóvel, cuja sentença lhes servirá de título hábil para a inscrição no Registro de Imóveis. Protesta-se provar se necessário. Dê-se a presente o valor de Cr\$ 2.000,00 para os efeitos legais. O solicitador que esta assina, tem sua residência nesta cidade, onde recebe citação. Nestes termos P. Deferimento. Sobre os selos devidos, lia-se: Tijucas, 18 de julho de 1955. (Ass.) Cláudio Caramuru de Campos". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "R. Hefe. A. — designe o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as devidas intimações. Tijucas, 21-7-1955. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito". Feita a justificação, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação retro, feita nestes autos a requerimento

de Manoel Joaquim Lopes e sua mulher Olinidia Cecilia Lopes, para que produza todos os seus débitos e jurídicos efeitos. Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos do imóvel; por editais, com o prazo de trinta dias, que serão publicados uma vez no "Diário da Justiça", e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis, os interessados incertos; pessoalmente, o dr. representante do M. Público; e, por precatória, a ser expedida para o Juízo de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, o sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União. Custas afinal, P. R. I. Biguaçu, 10-9-56. (Ass.) Jaymor Guimarães Colajo, juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça", e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilógrafo, confere e subscrevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (3351)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM

Edital de citação

O doutor Wilson Vidal Antunes, juiz de direito da comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.185, por morte de Maria Francisca de Oliveira, que atendendo ao que lhe foi requerido por Joaquina Maria dos Santos, por seu procurador, dr. Ernani Palma Ribeiro, que afirmou estarem os citados em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o que mais dos autos consta, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia, publicado pelo "Diário da Justiça", do Estado, cita os senhores Rosalina Cassimiro de Oliveira, José Joaquim de Oliveira, Manoel Joaquim de Oliveira e Luciano Joaquim de Oliveira, ou seus herdeiros e Júlia Oliveira e Maria Hermínia de Oliveira, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da publicação do presente, comparecerem e apresentar na causa, por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se consider perfeitamente a citação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José Lima Araújo, escrivão de Ofícios, Ausentes e Anexos, o dactilógrafo e confere. O escrivão: José Lima Araújo. Wilson Vidal Antunes, juiz de direito. (3352)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O cidadão Henrique Coninck Júnior, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Matias Granemann Gren, residente nesta comarca, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Curitiba: Matias Granemann Gren, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado e residente no distrito de Santa Cecilia, desta comarca, por seu advogado que esta subscreve (proc. incl.) vem perante v. excia. expor e requerer o seguinte: I — O suplicante é credor de Alfredo Fernandes, brasileiro, casado, do comércio, da importância de Cr\$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), representada por uma nota promissória que vai inclusa (doc. n. 2), emitida pelo devedor, em favor do suplicante, em Curitiba, no dia 8 de julho de 1951, pagável também em Curitiba, já vencido em 8 de setembro do ano acima (1951). II — Estando na eminência de ocorrer a prescrição desse título (artigo 52, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908), quer o suplicante, de maneira formal, manifestar sua intenção de interrompê-la judicialmente, nos termos do artigo 172, n. II, do Código Civil, formulando o presente protesto, dispensando-se v. excia. de ordenar a citação do devedor, para ciência, não sómente do pedido de interrupção de prescrição do título, como também de que o suplicante, oportunamente fará valer o seu direito sem que se lhe possa opor ou alegar decadência. III — Por se achar o suplicado em lugar incerto e não sabido, o suplicante requer a expedição de competente edital para a citação, que deverá ser publicado, uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, e duas vezes no jornal local "Correio dos Campos", com o prazo de trinta (30) dias. Cumpridas todas as formalidades legais, requer ainda o suplicante, lhe seja entregue o presente protesto, independentemente de traslado, em conformidade com o artigo 723, do Código de Processo Civil. Térmos em que, com os documentos inclusos, E. R. D. Curitiba, 6 de setembro de 1956 (Ass.) Pp. Osny Granemann de Souza. (Selada com duas estampilhas estaduais no valor total de três cruzelros e cinquenta centavos, inclusive a taxa de saúde, devidamente inutilizadas). E por isso foi passado o presente edital, por meio do qual o suplicado notificado na forma e para o fim determinado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Ivo Dolberth, escrevente juramentado, o dactilógrafo. E eu, Virgílio Dolberth, escrivão, o subscrevi. (Seios afinal). (Ass.) Henrique Coninck Júnior, juiz de direito, em exercício. Certidão — Certifico que a cópia supra é fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitiba, 6 de setembro de 1956. Ivo Dolberth, escrevente juramentado. (3298)

mann Gren, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado e residente no distrito de Santa Cecilia, desta comarca, por seu advogado que esta subscreve (proc. incl.) vem perante v. excia. expor e requerer o seguinte: I — O suplicante é credor de Alfredo Fernandes, brasileiro, casado, do comércio, da importância de Cr\$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), representada por uma nota promissória que vai inclusa (doc. n. 2), emitida pelo devedor, em favor do suplicante, em Curitiba, no dia 8 de julho de 1951, pagável também em Curitiba, já vencido em 8 de setembro do ano acima (1951). II — Estando na eminência de ocorrer a prescrição desse título (artigo 52, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908), quer o suplicante, de maneira formal, manifestar sua intenção de interrompê-la judicialmente, nos termos do artigo 172, n. II, do Código Civil, formulando o presente protesto, dispensando-se v. excia. de ordenar a citação do devedor, para ciência, não sómente do pedido de interrupção de prescrição do título, como também de que o suplicante, oportunamente fará valer o seu direito sem que se lhe possa opor ou alegar decadência. III — Por se achar o suplicado em lugar incerto e não sabido, o suplicante requer a expedição de competente edital para a citação, que deverá ser publicado, uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, e duas vezes no jornal local "Correio dos Campos", com o prazo de trinta (30) dias. Cumpridas todas as formalidades legais, requer ainda o suplicante, lhe seja entregue o presente protesto, independentemente de traslado, em conformidade com o artigo 723, do Código de Processo Civil. Térmos em que, com os documentos inclusos, E. R. D. Curitiba, 6 de setembro de 1956 (Ass.) Pp. Osny Granemann de Souza. (Selada com duas estampilhas estaduais no valor total de três cruzelros e cinquenta centavos, inclusive a taxa de saúde, devidamente inutilizadas). E por isso foi passado o presente edital, por meio do qual o suplicado notificado na forma e para o fim determinado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Ivo Dolberth, escrevente juramentado, o dactilógrafo. E eu, Virgílio Dolberth, escrivão, o subscrevi. (Seios afinal). (Ass.) Henrique Coninck Júnior, juiz de direito, em exercício. Certidão — Certifico que a cópia supra é fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitiba, 6 de setembro de 1956. Ivo Dolberth, escrevente juramentado. (3298)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arães Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Marta Maria Pinheiro, por intermédio de seu advogado, dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: "Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da comarca: Marta Maria Pinheiro, brasileira, casada eclesiasticamente, maior, doméstica, residente e domiciliada em Espinheiros, neste município, por seu procurador, o advogado abaixo-assinado, com escritório na rua 13 de Maio, n. 16, esquina com 15 de Novembro, nesta, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Santa Catarina, sob n. 465, propondo a presente ação de usucapião, vem, perante v. excia., respectivamente, dizer: I — Que, por si e seus antecessores, há mais de trinta (30) anos, tem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem embargo ou oposição de qualquer espécie, dos seguintes dois terrenos, cercados, cultiva-

dos, fronteiros, separados pela estrada geral e onde tem sua residência; ambos retangulares e localizados no lugar Espinheiros, neste município: a) 55 (cinquenta e cinco) metros de frente que faz, ao sul, na estrada geral, por 590 (quinhentos e noventa) metros de fundos, que fazem, ao norte, no Ribeirão da Murta, extremado a leste, com Leônício João Cordeiro e a oeste, com Isabel Rosa Vieira; b) 55 (cinquenta e cinco) metros de frente que faz, ao norte, na estrada geral, por 550 (quinhentos e cinquenta) metros de fundos, que fazem com quem de direito, ao sul, extremado a leste, com Maria José Coelho e a oeste, com Isabel Rosa Vieira. 2º — Que, assim, querendo legitimar sua posse, requer a v. excia. se digne mandar designar local, dia e hora para a justificação disciplinada pelo art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente, presente o dr. Promotor Público, cuja citação se requer, requerendo-se, igualmente, em tempo oportuno, as demais citações estabelecidas em lei, confrontantes, interessados ausentes e desconhecidos (estes por edital), mais o dr. chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União (este por presentear-se ao juiz competente na Capital do Estado), reconhecendo-se e declarando-se, afinal, o domínio dos suplicantes, etc. 3º — Que se protesta provar por todos os meios em direito admitidos e que forem julgados necessários. Quer, enfim, se dê a esta o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e cem cruzeiros), apenas para efeito fiscal e de alçada. Térmos em que pede deferimento. Itajaí, 24 de agosto de 1955. (Ass.) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. — designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 24-8-55. (Ass.) Arães Horn. Foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls. em que é requerente Marta Maria Pinheiro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 12 de setembro de 1956. (Ass.) Oswaldo Arães Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 13 dias do mês de setembro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. (Ass.) Oswaldo Arães Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3296)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arães Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Alfredo Ricardo Reichert, por intermédio de seu advogado dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: "Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da comarca: Alfredo Ricardo Reichert, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar Garuva, distrito de Luiz Alves, município e comarca, por seu procurador (doc. n. 1), o advogado abaixo-assinado, com escritório na rua Lauro Müller, n. 101, nesta, e inscrito n. 465, na O.A.B.-S.C., intentando a presente ação de usucapião, com fundamento nos artigos 550, do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem, respectivamente, perante vossa excelência dizer: 1 —

Que mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, tem a posse mansa e pacífica, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com o "anímus domini" e incontestadamente, de um terreno localizado em Garuva, distrito de Luiz Alves, município, com as seguintes características e confrontações, área de 373.480 m². (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), medindo 248,60 m. (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros) de frente, ao norte, que faz em terras de herdeiros ou sucessores de Francisco Paranaçu, por 1.100 (um mil e cem) metros dos fundos que fazem ao sul com terras de Antônio Ramos; extremando a leste com terras de Batista Lezzaris e a oeste com terras de Júlio João Estêvão, terreno esse onde existe uma casa de madeira destinada a moradia, pasto, pomar, horta, roça, etc. 2 — Que, pretendendo legitimar a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatuida no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. Deterimento, Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi aprofundado o seguinte despacho: R. Hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Juízo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 28 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subcrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subcrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-3) (3235)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí

Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de d. Maria Geder Vicente, por intermédio de seu advogado, dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo, a petição do seguinte teor: Exmo. sr. doutor juiz de direito da comarca: D. Maria Geder Vicente, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada no lugar São Vicente, antigo Vassourão, nesta cidade, por seu procurador (doc. n. 7), o advogado abaixo-assinado, com escritório na rua Lauro Müller, n. 101, nesta, e inscrição n. 465, na O. A. B. S. C., intendendo a presente ação de usucapão, com fundamento nos artigos 550, do Código Civil e 454 e seguintes, do Código de Processo Civil, vem, respectivamente, perante vossa excelência, dizer: 1º — Que, há mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, tem a posse mansa e pacífica, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com "anímus domini", e incontestadamente, de um terreno, localizado em São Vicente, antigo Vassourão, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: área de 38.500 m². (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) mais ou menos; medindo 105 (cento e cinco) metros de frente; a leste, que faz nas marinhas do Rio Pequeno; por 550 (quinhentos e cinquenta) metros de fundos, a oeste, que faz em terras de João Camilo ou de quem de direito, extrema essa numa extensão de 73 (setenta e três) metros; extremado, ao norte, com terras da Cia. Fábrica de Papel Itajaí, numa extensão de 550 (quinhentos e cinquenta) metros, limitando-se, ao sul, numa extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros, com terras de José Maria da Veiga ou com quem de direito, e, numa extensão de 300 (trezentos) metros, com terras de Pedro Vellain, com quem também extrema do lado leste, numa linha de 32 (trinta e dois) metros, que faz ângulo reto com a mencionada extrema de 300 (trezentos) metros; terreno esse onde existem um pasto cercado, rumes e marcos sem pre respeitados, roças, árvores frutíferas, etc., além de quatro pequenas casas de madeira, em mau estado de conservação, uma em que mora a requerente, outra em que reside um filho da requerente, e as demais que habitam outros parentes da suplicante. 2º — Que pretendendo legitimar a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora e local, para a justificação estatuida no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código. 3º — Que se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. Deterimento, Itajaí, 27 de julho de 1954. (Ass.) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a

justificação, feitas as intimações necessárias. Em 28-7-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Maria Geder Vicente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 22 dias do mês de agosto de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subcrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subcrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-3) (3234)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital

O sr. Paulo E. Koetzler, juiz de paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio cita, com o prazo de sessenta dias, o sr. Artur Eugênio Carlos Wensersky e sua mulher, para defesa dos seus direitos, na ação de execução de hipoteca, que neste Juízo, lhe move dona Alvinia Weiss. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes no "Diário da Justiça" e seu prazo correrá da primeira publicação, considerand-se-á transcorrido assim que decorram os sessenta dias fixados e assim, perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Ari Virmond, escrivão, o dactilografar e subcrevi. Paulo E. Koetzler, juiz de paz, em exercício do cargo de juiz de direito. (Selos a final). Certidão: Certifico que confere com o original afixado por mim, no local de costume. Do que dou fé. Data supra. O escrivão: Ari Virmond.

(3-2) (3.922)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O dr. Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que estando correndo neste Juízo uma ação executiva fiscal, movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por seu representante legal, contra a firma Krauen & Cia., para o pagamento da quantia de Cr\$ 28.412,40, acrescida dos juros de mora, devidos até a data do pa-

gamento, por contribuições não pagas, aquele Instituto na época regulamentar, e que havendo sido feito o sequestro de bens que foram achados nesta comarca, como propriedade da mesma executada, por não ter sido encontrado os interessados, tendo antes do sequestro, como nos presentes editais, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa para no prazo referido, comparecer a este Juízo e pagar incontinenti a dívida e custas da ação, ou dar bens a penhora, sob pena de ser o sequestro feito, convertido em penhora e prosseguir o processo os seus ulteriores termos, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado por três (3) vezes no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 13 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografar e subcrevi. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Esta conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão.

(3-1) (3.423) (3338)

1ª TABELIAO DE NOIAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DA 1ª ZONA — ARARANGUA

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1ª oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona, da sede da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil. Faz público, que foram apresentados em seu cartório, situado à rua Getúlio Vargas, n. 157, para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamento pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, um memorial assinado por seus proprietários e demais papéis e documentos relativo à venda de terrenos em lotes do imóvel situado nesta cidade de Araranguá, que compreende o imóvel denominado "Siti", com a área de oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados (84.700 m²), com forme planta exposta em meu cartório, de propriedade da Sociedade Imobiliária de Terras e Investimentos Ltda. (SITI), com sede nesta cidade de Araranguá, constituído por um terreno com as confrontações seguintes: e limitado pela rua 15 de Novembro, ampla avenida de 25 metros de largura, os fundos pela rua Capitão Pedro Fernandes, o lado esquerdo pela rua Dr. Virgínilo de Queiroz, e o lado direito pelos terrenos de Constantino Zin. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação no "Diário da Justiça", do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado na cidade de Araranguá, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, aos dez (12) dias do mês de setembro de 1956. Edgar Rodolfo Rick, esc. jur., no exercício do oficial do Registro.

2x2 3.238

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 1º de outubro de 1956

NÚMERO 152

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDÁRIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.

Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: Livadário Nobrega

F. S. P.

Líder: Emory Telxheira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

TELEGRAMA 2-A-56

CABO SUBMARINO — THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED FILIADA A CABLE AND WIRELESS LIMITED.

NC 140/PN46 NATAL 70/69 26 1140 — N. 1.108.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FLORIANÓPOLIS SC.

Número sessenta e seis ponto 23 maio 1956, ponto Atendendo aprovação unanime requerimento deputado Stoessel Brito Assembleia Legislativa Rio Grande Norte decidiu dirigir suas co-irmãs caloroso apelo telegrafem respectivas representações Câmara Federal solicitando rejeição emendas oferecidas projeto 983/56, ponto Dispõe normas processuais reajuste dívidas pecuaristas ponto Cumpro pois honroso dever solicitar essa augusta Assembleia formule pedido deputados federais desse glorioso Estado saudações Joseph Augusto Varela Presidente.

TELEGRAMA 5-A-56

WNC 13/PN92 NATAL 131 4 1515 — N. 1.028.

CTN PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FLORIANÓPOLIS.

Número cento e nove ponto Dia três julho 1956pt Atendendo aprovação unanime requerimento Deputado Stoessel Brito vg cumpro honroso dever dirigir essa augusta Assembleia Caloroso apelo sentido telegrafar a todos representantes desse glorioso Es-

tado no Congresso Nacional encarecendo rejeição veto senhor Presidente da Republica ao artigo segundo projeto 983-A que dispõe sobre normas processuais reajuste dívidas pecuaristas pt Dispositivo vetado e justamente aquêle mais diretamente interessa numerosa classe criadores gado vg visto fomar voluntário e único recurso cabivel decisão primeira instância que conceder ou renegar beneficios reajuste pecuário pt Maior elucidação procedência apelo ora formulado estou remetendo via aerea copia autêntica proposição daquele parlamentar donde se conclui justiça seus argumentos medida pleiteada mais alta significação amparo nossa riqueza agro partoril pt Convem ressaltar urgência pronunciamiento designação proximo dia dezessete apreciação veto ponto Saudações Periera de Macedo Segundo Vice Presidente Assembleia Rio Grande do Norte em exercicio.

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 1956, nesta cidade de Florianópolis na Secretaria da Assembleia Legislativa, faço juntada, a este processo do Ofício n. 399/56 do Gabinete da Presidencia da Assembleia do Rio Grande do Norte.

Eu, Sivalva Bello — Secretário da Comissão de Petições.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PALÁCIO "AMARO CAVALCANTI"

Gf. n. 399 — 1956 — Gabinete do presidente

Natal, 3 de julho de 1956.

Senhor presidente,

Confirmando os termos de meu cabograma de hoje, tenho a grata satisfação de anexar ao presente uma cópia autêntica do requerimento, ontem aprovado por unanimidade de votos, a este Legislativo.

Por força dessa aprovação, vem a Assembleia do Rio Grande do Norte de dirigir um apelo às suas co-irmãs, no sentido de que telegrafem às representações respectivas, no Congresso Nacional, pleiteando a rejeição do veto aposto, pelo exmo. sr. presidente da Republica no art. 2º, do projeto de lei n. 983-A, que dispõe sobre novas normas de processamento dos feitos pecuaristas.

Realmente, a matéria envolve assunto do maior interesse para a laboriosa e numerosa classe agro-partoril de todo o país.

Passando, pois, às mãos de Vossa Excelência o inteiro teor da proposição em apreço, feliz iniciativa do sr. deputado Stoessel de Brito, permito-me sugerir a leitura da "Justificação" que lhe instrui e através da qual se constata a justiça dos propósitos que levaram aquêle parlamentar a tomar a medida, consubstanciada no presente apelo.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e a essa Egrêgia Casa os protestos do mais alto apreço e consideração.

(a) Antônio Ferreira de Macedo, 2º vice-presidente em exercicio.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina — Florianópolis.

Requerimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Cópia au-

têntica-Requiremos, no forma regimental, ouvido o plenário dirija o Sr. Presidente, em nome desta Casa, no doloroso apelo às Assembléias de todo o País, no sentido de que estas telegrafem às bancadas dos respectivos Estados no Congresso Nacional, solicitando a rejeição do veto que o Exmo. Sr. Presidente da Republica acaba de opor ao artigo 2º, do projeto 983-A, que dispõe sobre normas processuais nos reajustos das dívidas pecuaristas. Justificação — Transitou ultimamente pelas duas Casas do Congresso, projeto de lei da mais alta significação e beneficio da numerosa classe de criadores de gado, instituindo novas normas sobre o processamento dos reajustos das dívidas pecuaristas. Ao subir à sanção, entretanto, foi a proposição sancionada parcialmente, visto como o Exmo. Sr. Presidente da Republica opuzera veto ao artigo 2º, que reza: "art. 2º — É voluntário e único o recurso cabível da decisão de primeira instância que conceder ou negar os beneficios de reajuste pecuário, instaurado na forma da legislação citada no artigo 1º, desta lei". Ora, ao que se sabe, o número de processos de reajuste pecuário sobe a cerca de 10 mil e a burocracia resultante dos recursos interpostos é altamente prejudicial à conclusão dos feitos, provocando, em consequência, grandes atrasos na solução dos casos que tanto interesse despertou a laboriosa classe de agricultores e criadores de gado. Os espirito da lei, cujo dispositivo vem de ser votado, era facultar aos credores e devedores o direito de interposição do recurso, através agrave de petição, que, no caso em espécie, jamais ocorre porque, nesse sentido, não há interesse, dada a procrastinação do resultante. Esperamos, pois, a aprovação unanime deste requerimento.

Em 2 de julho de 1956.

(a.) Comissel de Brito.

COMISSÃO DE PETIÇÃO, ESTADÍSTICA, DIVISÃO CIVIL E FIXAÇÃO DE FORÇA

Por achar justo, sou de parecer o atendimento da solicitação de sua excelência, o sr. isto é sr. presidente do Estado do Rio Grande do Norte.

S. C., em 25-8-56.

(a.) Francisco Machado de Souza

— Relator.

Aprovado por maioria de votos o parecer do relator.

S. C., em 10-9-56.

(a.) João Colodel — Presidente —

Estivalte Pires — com restrições — Frederico Gassenferth — com restrições — Ivo Silveira.

Rejeitado o Parecer retro.

S. S., 14-9-56.

(a.) Volney Colapo de Oliveira —

1º Secretário.

32º SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. Estivalte Pires — V. excia, até agora, até a esta altura da sua dissertação não falou em responsabilidade do Governo. Agora eu quisera declarar ao deputado Laerte Vieira, que eu acredito que sua versão, estudante como é, será aquela favorável aos estudantes.

O SR. LENOIR VARGAS — Assim.

sr. presidente, esta ocorrência me trouxe à tribuna da Casa, para pedir às autoridades competentes, o seu interesse, no esclarecimento desses fatos, porque estão envolvidos dois rapazes, sendo um deles menor. E se efetivamente houve esta circunstância

O sr. Laerte Vieira — Eu acredito que todas as providências cabíveis foram tomadas. Um dos rapazes, a conselho seu, se apresentou no Juizado de Menores e pediu abertura de um inquérito, o outro fez queixa na Delegacia de Policia.

O SR. LENOIR VARGAS — Vê v. excia., sr. presidente, que efetivamente, o fato se verificou entre um rapaz de 17 anos e um outro de 18 anos e um chauffeur do Palácio do Governo e mais dois admiradores que ele trouxe para a disputa os quais não tenho conhecimento quem sejam. Se trago, como disse, o fato ao conhecimento desta Assembleia, é porque entendo, sr. presidente, que fatos desta natureza embora não esteja como disse o líder da UDN, envolvido o Governo e sim um seu auxiliar, este fato deve ser apurado com bastante rigorismo, para que este auxiliar direto não tenha privilégios nas suas contendas pessoais.

Eu entendo que este cidadão que voltou para lutar com os estudantes, teria feito melhor se procurasse, na ocasião, a autoridade competente ou os seus superiores hierárquicos.

Espero, entretanto, seja o fato esclarecido e sejam apuradas as responsabilidades.

O sr. Laerte Vieira — Seria realmente de se procurar a autoridade competente, quando se sofre uma agressão ou uma lesão corporal e, através dos meios legais punir os agressores; mas v. excia. não vai de-sejar, que um motorista tenha maior discernimento que um estudante.

O SR. LENOIR VARGAS — Eu penso que v. excia, tem outra versão dos fatos e como, sr. presidente, ainda não tenho conhecimento da versão do sr. deputado Laerte Vieira, gostaria que o mesmo falasse a respeito, pois acho que a agressão não poderia partir dos estudantes, uma vez que o motorista se encontrava em um veículo motorizado, em movimento.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente, sr. deputados.

Lamento ocupar, esta tribuna, dado o adiantado da hora, mas não poderia deixar de fazê-lo, uma vez que tenho conhecimento do fato ocorrido, e preciso prestar alguns esclarecimentos.

Como s. excia., o sr. deputado Lenoir Vargas, eu confio também em ação das autoridades competentes, que por certo analisarão os fatos com acerto e justiça.

Segundo fui informado ocorreu o seguinte:

O motorista do Palácio ao fazer a curva em uma das ruas estreitas da cidade, passou a trazer o do carro, muito próxima de um dos apazes. Eles, furiosos, dirigiram palavras de baixo calão ao motorista, agredindo-o. Parando o carro o motorista perguntou aos estudantes se eles conheciam a sua mãe. Pela pergunta os sr. deputados, ficam identificados da frase que os estudantes atingiram o chauffeur do Palácio. Um dos estudantes pegou numa pedra e quis jogar no

automóvel no que foi, em parte, impedido pelo seu companheiro, não chegando a atingir de cheio o veículo. O motorista apresentou queixa à Delegacia Regional de Polícia. Posteriormente, e isso por ter sido agredido pelos dois rapazes, depois de passar pelo Palácio a fim de conduzir a sra. do Governador a residência da Agrônoma, é que o motorista voltou, e houve a troca de muitos socos e murros.

Não vejo razão para que esse assunto, sem gravidade, viesse ter a esta Casa. As autoridades foram identificadas do fato. As partes serão ouvidas. O inquérito está em andamento.

Os srs. membros do Partido Social Democrático, sabem que diante de uma agressão dessa, o motorista, exaltado, não teria o discernimento necessário, para depois de assaltado, injuriar e atingir fisicamente, o registrado e atingido fisicamente, o registrado queixa na Delegacia de Polícia.

Aguardemos, pois, srs. deputados, o inquérito policial. Era isso que desejava dizer à Casa, contribuindo para o esclarecimento do fato.

(Palmás)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra em Explicações Pessoais.

Não havendo quem deseje fazer uso dela, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, à Hora Regimental. Está encerrada a sessão.

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1958, ÀS 8 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. MARIO OLINGER E ESTANISLAU ROMANOWSKI, 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 8 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Terzio de Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenfert
- 6 — Geraldo Mariano Günther
- 7 — João Caruso Mac Donald
- 8 — José Waldomiro Silva
- 9 — Laerte Ramos Vieira
- 10 — Mário Olinger
- 11 — Ruy Hülse
- 12 — Tupy Barreto
- 13 — Antônio Almeida
- 14 — Epitácio Bittencourt
- 15 — Heitor de Alencar Guimarães
- 16 — João Estivalet Pires
- 17 — José Bahia S. Bittencourt
- 18 — Lenoir Vargas Ferreira
- 19 — Orlando Bertoli
- 20 — Osni Régis
- 21 — Oscar da Nova
- 22 — Pedro Kuss
- 23 — Paulo Preis
- 24 — Edmundo Rodrigues
- 25 — Braz Joaquim Alves
- 26 — Olice Caldas
- 27 — João Colodel
- 28 — Luiz de Souza
- 29 — Livadário Nóbrega
- 30 — Enory T. Pinto
- 31 — Henrique R. da Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Estanislau Romanowski, 2º secretário, procede à leitura da ata de sessão anterior, aprovada sem restrições)

O SR. PRESIDENTE — Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao sr. deputado Osni Régis, primeiro orador inscrito para falar na Hora do Expediente.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente, a revista "Visão", a qual tem conhecimento profundo do que se passa no Mundo Econômico e financeiro do País, publica, sempre os últimos ne-

gócios que estão sendo realizados, agora em seu último número, referindo-se à questão da indústria do papel, informa que a fábrica de papel, de propriedade do Grupo do sr. Irineu Bornhausen, está sendo negociada com um grupo americano-canadense. O sr. Bornhausen, como é do conhecimento de todos é o maior acionista e seu presidente...

O sr. Francisco Canziani — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Pois não.

O sr. Francisco Canziani — Desejo esclarecer a V. excia. que o sr. Irineu Bornhausen, não é o maior acionista daquela fábrica, nem seu presidente. E, em segundo lugar, felizmente ou infelizmente, não foi realizado o negócio.

O SR. OSNI RÉGIS — Eu nada tenho que ver se foi vendida ou não. É uma coisa particular.

O sr. Francisco Canziani — Eu estou apenas esclarecendo, por que V. excia. positivamente que ele era o maior acionista e seu presidente. Como V. excia. gosta de se basear na verdade, foi que tive o prazer de apertar V. excia.

O SR. OSNI RÉGIS — Muito agradecido a V. excia.

Como dizia, essa revista dizia ser o sr. Irineu Bornhausen, o presidente dessa fábrica e seu maior acionista. E como essa revista é muito bem informada...

O sr. Francisco Canziani — V. excia. me permite mais um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Pois não.

O sr. Francisco Canziani — Evidentemente houve um equívoco realmente. O sr. Irineu Bornhausen é o maior acionista de outras fábricas.

O SR. OSNI RÉGIS — Mas, o meu desejo é fazer um apelo, caso essa fábrica seja vendida. Explico-me, foi no período em que o sr. Irineu Bornhausen governava Santa Catarina, que se construiu a fábrica de Lajes. Nessa ocasião, construiu-se a fábrica do terreno da fábrica em cima da estrada, ficando a Câmara de Lajes. Na oportunidade de Lajes, telegrafou ao Departamento de Estradas de Rodagem, pedindo providências sobre o caso, mas infelizmente nada se fez.

O sr. Francisco Canziani — A lembrança de V. excia. é muito oportuna.

O SR. OSNI RÉGIS — Os caminhos que por ali transitam mal se podem movimentar. Assim, esse era o apelo que desejava fazer desta tribuna.

Outro assunto ainda me traz à tribuna. Infelizmente, o ilustre deputado Sebastião Neves aqui não está e eu desejava corroborar com um apelo de V. excia., sobre a questão da instalação de uma fábrica de automóveis no sul do Brasil. Como é do conhecimento de todos, há pouco tempo, o deputado Sebastião Neves pedia a esta Assembleia desse apoio à CIREI para a construção de fábrica de automóvel no Rio Grande do Sul. E nós teríamos a primeira fábrica de automóveis no Brasil.

Entretanto o "Jornal" começou um movimento há alguns tempo, dizendo que no Brasil, não tínhamos meios para construção de uma fábrica de automóveis.

O sr. Francisco Canziani — (Pede aparte) — Segundo noticiam os jornais do Rio e São Paulo, é intenção do sr. Jânio Quadros, trazer para o nosso País, fábrica inglesa de automóveis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sobre este ponto de vista, eu acho que o sr. Jânio Quadros tem razão, uma vez que a G. M. nunca demonstrou qualquer interesse, limitando-se apenas a declarar que não temos capacidade para tal investimento.

O "Jornal" acha que uma fábrica, para tal fim, deverá ser instalada em São Paulo e não no Estado do Rio Grande do Sul e que a CIREI não tem idoneidade moral para isto. O europeu faz questão de aplicar grande parte dos seus dividendos no próprio país onde coloca suas fábricas, de maneira que fique seguro o capital no

caso da guerra, por isto, acha o europeu, que o seu próprio capital fica melhor aplicado, numa indústria dentro do seu País.

O sr. Laerte Vieira — (Pede aparte) — Se temos necessidade do capital estrangeiro, nós temos, como interessados no progresso do país, que verificar as melhores condições, que nos são oferecidas. Não vejo, então, porque não se utilize o capital americano, se este for o que mais vantagens oferecer.

O SR. OSNI RÉGIS — O europeu de um modo geral, possui mentalidade diferente da do americano.

O sr. Laerte Vieira — (Pede novo aparte) — Realmente. O sr. deputado Sebastião Neves relatou a situação em que se encontra a firma que deseja instalar a fábrica de automóveis. A demonstração de nossa capacidade, neste setor, já foi demonstrada, pela própria Fábrica Nacional de Motores que fabrica também aviões pequenos, tudo com matéria prima a mão de obra do Brasil.

Possuímos matéria prima e material humano. Não acontece o mesmo na Argentina, como tivemos notícia no ano passado, quando da instalação de uma fábrica de automóveis que para trabalhar tem que importar a matéria prima.

O SR. OSNI RÉGIS — Primeiro, os diários associados, representando o pensamento da General Motors declarava que o Brasil não tinha capacidade para instalar uma fábrica de veículos, depois, como se estudou melhor o assunto, a General Motors quer instalar uma fábrica para produzir 100.000 veículos por ano, declarando que não está nesta situação.

(O sr. presidente faz soar os tímpanos)

O SR. PRESIDENTE — Faço um apelo à Casa a fim de que se possa manter mais silêncio. Com esse microfone e sem microfone, é quase impossível à Taquígrafia registrar as palavras do orador e muito menos os apartes.

Solicito, ainda, aos apartes que falarem um pouco mais alto, a fim de que os seus apartes sejam registrados.

O sr. Caruso Mac Donald — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Caruso Mac Donald — Estou acompanhando o seu discurso com bastante atenção, excelência. E, colaborando nesse sentido com V. excia. devo dizer que os trustes têm sido um caso bastante sério para o Brasil. Sei que dirigentes de diversas fábricas européias estão interessados em colocar, no Brasil, uma fábrica de automóveis. Mas não sei, excelência, se com todos esses trustes eles conseguirão.

O sr. Henrique Luz — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Henrique Luz — V. excia. pode me informar se a Fábrica de Beneficiamento de Laminação Alumínio de Minas Gerais está funcionando?

O SR. OSNI RÉGIS — Não posso informar a V. excia., sr. deputado.

O sr. Henrique Luz — Pois a última informação que tive, excelência, é que, tão logo essa fábrica começou a produzir material à altura de poder suprir o nosso mercado, os canadenses invertiram o capital, fechando a fábrica, para que façamos a importação do Canadá.

O SR. OSNI RÉGIS — Isso não é mais novidade no Brasil, excelência. O grande cronista Joel Silveira, em um artigo, demonstra a situação do Brasil neste setor.

Era o que tinha a dizer, neste sentido, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se sobre a Mesa o seguinte requerimento: "Sr. presidente — Na forma regimental, requero a V. excia. depois de ouvido o plenário, seja expedida ao Padre Vigário de Brusque mensagem

de regozijo pela passagem da tradicional festa de S. Luiz Gonzaga, padroeiro daquela Paróquia, Sala das Sessões, 22-6-1958.

(a) Mário Olinger"

O telegrama tem o seguinte teor: "Assembleia Legislativa a requerimento deputado Mário Olinger, aprovou voto regozijo pela passagem tradicional festa São Luiz de Gonzaga, V. Padroeiro Paróquia Brusque pt Cordiais saudações.

Clodorico Moreira, presidente".

Está em discussão o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira discutir o requerimento, vou colocá-lo em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra ao sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. presidente e srs. deputados.

Destacou a bancada governista, no dia de ontem, o sr. deputado Luiz de Souza para, desta tribuna, fazer a defesa da assinatura do sr. Governador acerca a um documento transcrito na imprensa da capital da República e na imprensa desta capital. Por certo, ninguém melhor do que o deputado Luiz de Souza, poderia formular a defesa do Governador do Estado, pela habilidade que tem s. excia. e, sobretudo, porque falou na qualidade de líder do Governo.

Como é do conhecimento desta Casa, deverão realizar-se eleições municipais no município de Braço do Norte. Encontravam-se inscritos para disputar esse pleito, candidatos a vereadores, candidatos a Prefeitos, sendo que, o PSD indicara para seu candidato, aquele que, em pleito anterior, disputando o mesmo posto, havia sido eleito. A UDN indicara o sr. Fredolino Kuerten, para, na defesa da sua legenda, dos princípios desse partido, disputar a preferência do eleitorado de Braço do Norte.

O sr. Caruso Mac Donald — (Pede aparte) — Ele não é só candidato da UDN. O é, também do PRP.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Então, retifico: candidato registrado pelo PRP e UDN. Acontece sr. presidente que, em estranha interferência no normal encaminhamento daquele pleito eleitoral, o Chefe do Poder Executivo de Santa Catarina, dr. Jorge Lacerda, compareceu àquela cidade, e lá, em entendimento que realizou dentro do setor político das eleições que se vão processar, assinou o documento que, sr. presidente, vou ler, para, ficar consignado nos anais desta Casa, para as gerações futuras, o testemunho da conduta política dos homens que, atualmente, dirigem os destinos de Santa Catarina:

Condicionado a candidatura única Fredolino Kuerten:

1º — Instituto Coração de Jesus, auxílio Cr\$ 500.000,00, sendo que Cr\$ 250.000,00 imediatamente e Cr\$ 250.000,00 março de 1957.

2º — Casa da criança, auxílio Cr\$ 500.000,00, sendo que Cr\$ 250.000,00 em junho de 1957 e Cr\$ 250.000,00 em março de 1958. "Jardim de Infância".

3º — Ponte Braço do Norte — "Se-de" devendo ser executada durante o Governo do dr. Jorge Lacerda.

4º — Alargamento da estrada de Grão Pará até Lind, dentro do corrente ano.

5º — Auxílio de Cr\$ 100.000,00 para estrada municipal do Rio Amélia a Rio Chapeco.

6º — Uma mesa de operação de Cr\$ 100.000,00 ainda no corrente ano.

7º — Construção de uma ala para Raio-X no Hospital de Santa Teresinha até Cr\$ 200.000,00 para ser iniciada até junho de 1957. Braço do Norte, 10 de junho de 1956.

8º — Aposentadoria do sr. Dorvalino Locks.

(Continua no próximo número)